



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA COMPOSIÇÃO EM 30/06/2025

TRIBUNAL PLENO

Cons. MARCUS PRESÍDIO – Presidente
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO – Vice-presidente
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO – Corregedor
Cons. INALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Diretor Geral da Escola
de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL)
Cons^a CAROLINA MATOS – Presidente da 1ª Câmara
Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM – Presidente da 2ª Câmara

PRIMEIRA CÂMARA

Cons^a. CAROLINA MATOS
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO
Cons. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

SEGUNDA CÂMARA

Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA

CAMILA LUZ DE OLIVEIRA – Procuradora-geral
DANILO FERREIRA ANDRADE – Procurador
ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO – Procurador
ERIKA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Procuradora
MARCEL SIQUEIRA SANTOS – Procurador
MAURÍCIO CALEFFI – Procurador

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos.

VISÃO DO TCE/BA PARA 2027

Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica.

VALORES

O CIDADÃO é o nosso FOCO

INDEPENDÊNCIA no exercício do Controle Externo

Garantia das PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS é fundamental

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA são essenciais

COMPORTAMENTO ÉTICO: melhor o exemplo do que o discurso

TEMPESTIVIDADE E EFETIVIDADE devem andar juntas

INOVAÇÃO é um objetivo incessante

A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO são alicerces para o crescimento institucional

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E APERFEIÇOAMENTO

são uma busca constante

COMPROMETIMENTO: nós fazemos o Tribunal de Contas!

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Controle Externo

JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR

Secretaria de Processos

LUCIANO CHAVES DE FARIAS

Secretaria de Administração e Finanças

MÁRIO DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Presidente

RICARDO AUGUSTO SERÓES RAVAZZANO

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Ouvidoria

ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA

Assessoria Técnico-jurídica

WENDEL REGIS RAMOS

Auditoria Interna

RITA SUELY ALVES BOMFIM

Coordenação de Contabilidade

DANIELA COUTO SILVA GOMES

Diretoria de Recursos Humanos

RUSDELON FRANCO LIMA

Coordenadorias de Controle Externo

BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA VENTIM

DENILSON MARTINS MACHADO

YURI MOISÉS MARTINS ALVES

ANTÔNIO LUIZ CARNEIRO

ISRAEL SANTOS DE JESUS

MAURÍCIO SOUZA FERREIRA

MARCOS ANDRÉ SAMPAIO DE MATOS

Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa

DENILZE ALENCAR SACRAMENTO

Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria

EDMILSON SANTOS GALIZA

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Auditor de Contas Públicas

IVONETE DIONIZIO DE LIMA

Auditora

Responsável Técnico

FABIO PIRES DOS REIS

Analista de Gestão Pública

CONTATOS

Internet: www.tce.ba.gov.br

4ª Avenida, 495, Plataforma V – Centro Administrativo da Bahia

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Salvador/BA – CEP 41.750-002

Tel.: (71) 3115-4575

OUVIDORIA: Tel.: (71) 3115-4561, E-mail: ouvidoria@tce.ba.gov.br e

WhatsApp: (71) 99902-0166

APRESENTAÇÃO

Em observância ao artigo 91, § 3º, da Constituição Estadual, é com satisfação que submeto à apreciação da Assembleia Legislativa e da população baiana o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), referente ao 2º trimestre de 2025.

Este Relatório trimestral de atividades representa um importante instrumento de transparência, fornecendo uma visão clara dos resultados do controle externo exercido pelo TCE/BA sobre a Administração Pública Estadual. Além disso, destaca as iniciativas mais significativas implementadas na esfera administrativa desta Corte de Contas.

As atividades realizadas estão estruturadas em cinco capítulos distintos: I) Competência, Jurisdição e Estrutura do TCE/BA; II) Resultados do Controle Externo; III) Gestão Estratégica; IV) Ministério Público Especial junto ao TCE/BA; e V) Gestão Orçamentária e Financeira.

Encontram-se disponíveis, em 9 Apêndices, o organograma do TCE/BA (Apêndice A), as tabelas com as Sínteses das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados (Apêndice B), o quadro dos Processos de Contas julgados (Apêndice C), o quadro de Auditorias/Inspeções apreciadas (Apêndice D), o quadro de Denúncias apreciadas (Apêndice E), o quadro com as Medidas Cautelares apreciadas (Apêndice F), o quadro com as Consultas apreciadas (Apêndice G), o quadro com as Matérias Administrativas apreciadas (Apêndice H) e o quadro com as Auditorias Concomitantes realizadas no 2º trimestre de 2025 (Apêndice I).

Salvador, 31 de julho de 2025.

Conselheiro Marcus Presídio

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

SUMÁRIO		
I	COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA	9
I. 1	COMPETÊNCIA	9
I. 2	JURISDIÇÃO	9
I. 3	ESTRUTURA	9
I. 3.1	QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES	13
I. 4	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	14
II	RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	15
II. 1	DELIBERAÇÕES	16
II. 2	SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA	17
III	GESTÃO ESTRATÉGICA	18
III. 1	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025	19
III. 1.1	PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	20
III. 1.1.1	Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo	20
III. 1.1.1.1	Iniciativa Estratégica 1.5: Incrementar a realização de auditorias concomitantes	21
III. 1.1.1.2	Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo	21
III. 1.1.1.2.1	Monitoramento das Metas Institucionais 2025	22
III. 1.1.1.3	Monitoramento das Metas Setoriais 2025	22
III. 1.1.1.3.1	Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2025	22
III. 1.1.1.3.2	Realização de Auditorias Concomitantes	22
III. 1.1.1.3.3	Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades	23
III. 1.1.2	Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas	23
III. 1.1.2.1	Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação	23
III. 1.1.2.1.1	Auditoria	24
III. 1.1.3	Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública	25

SUMÁRIO		
III. 1.1.3.1	Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada	26
III. 1.1.3.1.1	Ouvidoria vai à Escola	26
III. 1.1.3.1.2	Programa Casa Aberta	27
III. 1.1.3.1.3	TCE em Campo	28
III. 1.1.3.2	Iniciativa Estratégica 3.5: Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública	28
III. 1.1.3.2.1	Transparência Ativa	29
III. 1.1.3.2.1.1	PROInfo Express	29
III. 1.1.3.2.1.2	TCE Cidadão	29
III. 1.1.3.2.1.3	Mirante Social	30
III. 1.1.3.2.1.4	Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube	30
III. 1.1.3.2.1.5	Publicações	30
III. 1.1.3.2.1.5.1	Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA	30
III. 1.1.3.2.1.5.2	Relatórios Estatísticos da Ouvidoria	30
III. 1.1.3.2.1.5.3	Sumário Executivo Governança da Segurança Pública no Estado da Bahia	31
III. 1.1.3.2.2	Transparência Passiva	32
III. 1.1.3.2.2.1	Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria	32
III. 1.2	PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE	33
III. 1.2.1	Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados	33
III. 1.2.2	Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação	36
III. 1.2.3	Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada	38
III. 1.3	PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	40
III. 1.3.1	Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade	40

SUMÁRIO		
III. 1.3.2	Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria	41
III. 1.3.2.1	Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições	42
III. 1.3.2.1.1	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	43
III. 1.3.2.1.2	Rede Integrar	44
III. 1.3.2.2	Iniciativa Estratégica 8.6: Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias	44
III. 1.3.3	Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência	45
III. 1.3.4	Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	45
III. 1.4	PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO	46
III. 1.4.1	Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas	46
III. 1.4.2	Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento	48
III. 1.4.3	Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição	49
III. 1.4.4	Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados	49
IV	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	51
V	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	53
V.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA	53
V.1.1	ORÇAMENTO DO TCE/BA	53
V.1.2	QUADRO DE COTAS	53
V.1.3	DESPESA EMPENHADA	54
V.1.4	DESPESA PAGA	54
V.1.5	DÍVIDA FLUTUANTE	55
V. 2	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)	55

SUMÁRIO		
V.2.1	ORÇAMENTO DO FUNTCE	55
V.2.2	RECEITA REALIZADA	56
V.2.3	DESPESA REALIZADA	56
V.2.4	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	56
V.2.5	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	57
	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	58
	LISTA DE QUADROS	59
	LISTA DE TABELAS	59
APÊNDICE A	Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma	60
APÊNDICE B	Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados	63
APÊNDICE C	Processos de Contas julgados	67
APÊNDICE D	Auditorias/Inspeções apreciadas	71
APÊNDICE E	Denúncias apreciadas	73
APÊNDICE F	Medidas Cautelares apreciadas	76
APÊNDICE G	Consultas apreciadas	78
APÊNDICE H	Matérias Administrativas Apreciadas	80
APÊNDICE I	Auditorias Concomitantes realizadas no 2º trimestre de 2025	82

I COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA

I.1 COMPETÊNCIA

A atual Constituição Baiana, em seu art. 91, estabelece que o controle externo, incumbência da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), dotado de autonomia administrativa e independência funcional. Além de elaborar relatório e emitir parecer prévio sobre as contas governamentais, o TCE/BA tem competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, assim como a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão. Também é responsável por apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes e termos congêneres. Adicionalmente, o Tribunal realiza auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, respondendo a consultas sobre questões relativas às matérias sujeitas à sua fiscalização e apurando denúncias de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública.

I.2 JURISDIÇÃO

O TCE/BA possui jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos estaduais ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária; aqueles que derem causa à perda, subtração, extravio de dinheiro, valores, bens ou a qualquer outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou ao patrimônio público; e os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta, mediante convênio ou instrumento congênere.

A tabela 1 demonstra o quantitativo de órgãos jurisdicionados ao TCE/BA, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, de acordo com as modificações, na estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, promovidas pelas Leis nº 13.204/2014, 14.032/2018 e nº 14.521/2022.

Tabela 1 – Jurisdicionados do TCE/BA

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36
Secretarias	25
Outros Órgãos	11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Fundações	11
Autarquias	14
Agência de Fomento – Soc. Economia Mista	1
Sociedades de Economia Mista	8
Empresas Públicas	5
TOTAL	75

Fonte: SECEX.

I.3 ESTRUTURA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) é composto por órgãos colegiados, sendo eles o Tribunal Pleno, a Primeira e a Segunda Câmaras. Além desses, o TCE/BA possui órgãos diretivos, que incluem a Presidência, a Vice-presidência, a Corregedoria, a Diretoria Geral da Escola de Contas e a Ouvidoria Geral. Estes dois últimos foram instituídos pela Lei Estadual nº 13.731, de 05 de julho de 2017. Adicionalmente, há órgãos técnicos e administrativos responsáveis pelo suporte às atividades do Tribunal.

Os Conselheiros do TCE/BA são nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação da Assembleia Legislativa. Um terço dos membros do colegiado é escolhido pelo chefe do Poder Executivo Estadual, sendo um membro de livre escolha e os demais alternadamente entre os auditores de carreira e os integrantes do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA. Os outros dois terços são escolhidos pela Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 94 da Constituição Estadual e no art. 52 da Lei Complementar nº 005/1991.

Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor do Tribunal de Contas são ocupados por eleição entre os membros do Tribunal. O mandato para esses cargos é de dois anos, com possibilidade de reeleição por mais um período. A eleição ocorre em escrutínio secreto durante a primeira sessão ordinária da segunda quinzena do mês de dezembro, exigindo a presença mínima de cinco Conselheiros titulares, incluindo o presidente da sessão.



No dia 19/12/2023, em sessão especial realizada no Plenário do TCE/BA, foram reconduzidos aos cargos, para o biênio 2024-2025, todos os integrantes da Mesa Diretora do TCE/BA: o presidente, Marcus Presidio; o vice-presidente, Antonio Honorato, e o corregedor, Gildásio Penedo Filho.

O Tribunal Pleno, composto pelos sete Conselheiros do TCE/BA, reúne-se, ordinariamente, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 28 de dezembro de cada ano. Estas sessões podem ser ordinárias, extraordinárias ou especiais. As sessões ordinárias ocorrem regularmente às terças e quintas-feiras, das 14h30min às 18 horas, podendo ser estendidas por decisão da maioria dos Conselheiros. Para a instalação e julgamento dos

processos da pauta, é necessário o quórum mínimo de quatro Conselheiros, incluindo o Presidente.

As sessões extraordinárias são convocadas pelo Presidente do Tribunal, com pelo menos 24 horas de antecedência, salvo em casos de motivo relevante ou urgente devidamente justificado. Já as sessões especiais são convocadas pelo Presidente para diversas finalidades, tais como: solenidades de posse do Presidente, Vice-presidente, Corregedor e Conselheiros; homenagens ou recepções; e discussões sobre questões internas do Tribunal. Embora as sessões sejam públicas, em casos onde a natureza da matéria ou o teor dos debates exijam, estas podem ser realizadas de forma reservada, como no julgamento de despesas sigilosas.

As deliberações do Tribunal Pleno são relativas:

- à emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado;
- a julgamentos de processos de contas dos gestores públicos da Administração Direta e Indireta;
- a julgamentos de recursos interpostos das decisões das Câmaras ou de suas decisões em matéria de sua competência;
- à adoção de medidas cautelares indispensáveis à proteção do erário e do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação;
- às decisões sobre denúncias que atenderem às exigências dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 05, de 04/12/1991, as quais podem ser de autoria de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;

- às decisões sobre auditorias e inspeções de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional, em programas governamentais e na gestão das entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes, nos sistemas corporativos governamentais, e em projetos cofinanciados com recursos externos;
- à apreciação de reclamações, com o intuito de preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, sendo admitidas contra ato comissivo que altere, dificulte ou impeça a execução de seus julgados ou embarace o andamento do respectivo processo, e contra omissão da Administração no cumprimento das decisões do Tribunal;
- às respostas às consultas que lhe são formuladas, as quais são solicitações de informações acerca de situações em tese, remetidas pelos Chefes dos Poderes, pelos dirigentes dos sistemas de controle interno de cada Poder, pelos Secretários de Estado, pelos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta, relativas a matérias de competência deste Tribunal. As decisões proferidas, nessas matérias, têm caráter normativo e força obrigatória; e
- à apreciação de matérias administrativas, as quais se referem ao disciplinamento de matéria sujeita à jurisdição, ao funcionamento e à organização do Tribunal, bem como às demais matérias de natureza administrativa.

As Câmaras do TCE/BA são compostas cada uma por três Conselheiros, seguindo o critério de rodízio bienal. Durante a primeira sessão anual, os membros da Câmara elegem seus respectivos presidentes, não podendo a escolha recair sobre o Vice-presidente, o Corregedor, o Diretor Geral da Escola de Contas e o Ouvidor Geral do Tribunal. O Presidente do Tribunal de Contas não participa da composição das Câmaras.

Compete às Câmaras apreciar a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, excluídas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. Também são responsáveis pela apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de admissão de pessoal, exceto nomeações para cargos em comissão ou funções de confiança. Além disso, julgam as contas relativas a adiantamentos ou outras antecipações de recursos, aplicação de recursos estaduais atribuídos aos Municípios, e auxílios e subvenções concedidos pelo Estado a pessoas jurídicas de direito privado e organizações não governamentais sem fins lucrativos. Determinam a tomada de contas e apreciam a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes ou termos envolvendo concessões, cessões, doações e permissões de qualquer natureza. Além disso, aplicam sanções aos responsáveis por despesas ilegais, irregularidades de contas ou descumprimento de suas decisões, e julgam embargos de declaração.

No biênio 2024-2025, a composição da Primeira Câmara inclui a Conselheira Carolina Matos, que foi reeleita presidente, além dos Conselheiros Antônio Honorato de Castro Neto e Inaldo da Paixão Santos Araújo. Já a Segunda Câmara é composta pelos Conselheiros João Evilásio Bonfim, que foi reeleito presidente para o mesmo biênio e Gildásio Penedo Filho. A Alta Administração do TCE/BA, para o biênio, é composta, ainda, pelo Cons. Inaldo da Paixão, Diretor-Geral da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL).

A estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, cujas competências estão determinadas na Lei nº 13.192/2014, modificada pelas Leis nº 13.731/2017 e nº 14.640/2023, é composta pelos Gabinetes do Presidente, do Vice-presidente, do Corregedor, do presidente da 1ª Câmara, do presidente da 2ª Câmara, do Diretor Geral da Escola de Contas e do Ouvidor Geral, assim como pela Secretaria de

Processos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Controle Externo, Diretoria de Gestão Estratégica, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Assessoria Técnico-jurídica, Assessoria de Comunicação, Assistência Militar, Corregedoria, Diretoria de Recursos Humanos, Escola de Contas. Conselho José Borba Pedreira Lapa e pelo Gabinete do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA.

O Ministério Público Especial junto ao TCE/BA, criado pela Lei nº 10.547/2006, tem como missão principal a guarda da lei e a fiscalização de sua execução. Suas atribuições incluem a promoção da defesa da ordem jurídica, mediante requerimentos ao TCE/BA para medidas de interesse da justiça, da administração e do erário. Além disso, é responsável por interpor recursos e solicitar, de forma fundamentada, inspeções, auditorias e tomadas de contas em assuntos relacionados à competência desta Corte de Contas. Mais informações podem ser encontradas no portal: <www.mpc.ba.gov.br>.



Em solenidade de posse realizada no dia 27/03/2025, a Procuradora de Contas Camila Luz de Oliveira foi reconduzida no cargo de Procuradora-geral do Ministério Público de Contas para o biênio 2025/2027. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/procuradora-geral-e-corregedor-do-mpc-ba-sao-reconduzidos-aos-cargos-para-o-bienio-2025-2027>>.

Destaca-se a existência do Fundo de Modernização do TCE/BA, instituído pela Lei nº 27/2006 e regulamentado pela Resolução nº 098/2006. Esse

fundo é composto por recursos provenientes de diversas fontes de receita e tem como objetivo principal custear despesas relacionadas à ampliação e modernização dos serviços de informática e comunicação integrada, à reforma e adaptação de instalações, à capacitação dos servidores das atividades técnicas e administrativas de controle externo, bem como à publicação e divulgação de revistas e livros pertinentes às atividades de interesse da instituição.

Para facilitar a compreensão da inter-relação entre os órgãos colegiados, diretivos, técnicos e administrativos do TCE/BA, o organograma completo pode ser encontrado no Apêndice A e está disponível para acesso através do link: <https://www.tce.ba.gov.br/images/institucional/Organograma_TCE_2025.pdf>.

I.3.1 QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES

O quadro ativo do TCE/BA, em 30/06/2025, totalizava **485** pessoas, sendo **seis** Conselheiros, **seis** Procuradores do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA e **473** servidores, detalhado no quadro 1:

Quadro 1 – Quadro de Servidores e Movimentações

QUADRO DE CARGO EFETIVO DO TCE/BA - OCUPADO			QUANTITATIVO
GRUPO DE ATIVIDADES CONTROLADORAS	Auditor	14	269
	Auditor Estadual de Controle Externo	161	
	Auditor de Contas Públicas	94	
GRUPO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Analista de Sistemas	10	16
	Analista de Suporte	6	
GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL	Analista de Gestão Pública	18	18
GRUPOS DE OUTRAS ATIVIDADES	Servidores Efetivos de Outras Atividades	34	34
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO TCE/BA (A)			337
TOTAL SERVIDORES EFETIVOS DO TCE/BA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO E AMPLO (B)			85
TOTAL SERVIDORES EFETIVOS DO TCE/BA NÃO OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (C) (A - B)			252
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DE OUTROS ÓRGÃOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/BA, NÃO OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS (D)			4

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO DO TCE/BA – OCUPADO (E)					QUANTITATIVO
CARGOS EM COMISSÃO	Provimento Restrito à Assistência Militar, ocupados por servidores militares à disposição do TCE/BA			2	217
	Provimento Restrito			75	
	Provimento Amplo	Ocupados por servidores efetivos	10	140	
		Ocupados por servidores efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA	8		
		Ocupados por servidores não efetivos	122		
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS (F) (C + D + E)					473
OUTRAS INFORMAÇÕES DO PERÍODO (2º trimestre de 2025)					QUANTITATIVO
Aposentadoria					7
Servidor à disposição em outro órgão					2
Servidor em Licença para tratar de interesse particular					2

Fonte: DRH.

I.4 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Durante o trimestre, os Membros do TCE/BA representaram o Tribunal nas atividades descritas no quadro 2:

Quadro 2– Representação Institucional 2º trimestre de 2025

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
Conselheiro-presidente Marcus Presídio	X Congresso Baiano de Controle Interno e II Encontro dos Controladores do Estado da Bahia	29/04/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/congresso-destaca-papel-estrategico-das-controladorias-internas-nos-municipios-baianos	
	Visita à Fundação Doutor Jesus	12/05/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-conhece-o-trabalho-da-fundacao-doutor-jesus-em-candeias	
	Visita técnica do TCE/BA ao Vice-governador	12/05/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/governador-em-exercicio-geral-do-junior-recebe-visita-tecnica-do-presidente-do-tce	
	Cerimônia de entrega da Comenda 2 de Julho e o Título de Cidadão Baiano	23/05/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-stf-recebe-titulo-de-cidadao-baiano-na-alba	
	Entrevista à Rádio Sociedade	26/05/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/entrevista-presidente-do-tce-e-procurador-geral-de-justica-falam-do-painel-de-festejos-juninos	
	Cerimônia de assinatura do novo acordo contratual entre o Governo da Bahia e a Concessionária Ponte Salvador-Itaparica	04/06/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/governo-da-bahia-e-concessionaria-ponte-salvador-itaparica-celebram-acordo-contratual-para-avanco-do-projeto-e-das-obras	
	Cerimônia de entrega do Selo de Transparência dos Festejos Juninos	10/06/2025

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/festa-com-responsabilidade-todos-os-417-municipios-baianos-recebem-selo-de-transparencia-nos-gastos-com-os-festejos-juninos	
Cons. Inaldo Araújo	Jornadas Técnico-Científicas no Tribunal de Contas de Angola	11/04/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-inaldo-araujo-fala-sobre-auditoria-operacional-nas-politicas-publicas-para-a-primeira-infancia	
	IX Congresso Baiano de Controle Interno e II Encontro dos Controladores do Estado da Bahia	29/04/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/congresso-destaca-papel-estrategico-das-controladorias-internas-nos-municipios-baianos	
	Solenidade de entrega da Medalha do Mérito Policial Militar	30/04/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiros-inaldo-araujo-e-joao-bonfim-recebem-medalha-do-merito-policial-militar-da-pm	
	Solenidade de Inauguração da sala de acolhimento da União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB)	13/05/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/upb-inaugura-sala-de-acolhimento-da-ucib-com-homenagem-ao-conselheiro-inaldo-araujo	
	IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas (IX CICPP)	28/05/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/vice-presidente-de-auditoria-do-irb-fala-da-sistematizacao-dos-relatorios-de-sustentabilidade	
Cons. João Bonfim	Cerimônia de assinatura do Termo de Acordo e Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe	28/05/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tribunais-de-contas-da-bahia-firmam-acordo-de-cooperacao-tecnica-com-tc-africano	
	Solenidade de entrega da Medalha do Mérito Policial Militar	30/04/2025
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiros-inaldo-araujo-e-joao-bonfim-recebem-medalha-do-merito-policial-militar-da-pm	

Fonte: Portal do TCE/BA, consolidação DGE.

II RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Na tabela 2 estão sintetizados os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/BA no 2º trimestre de 2025.

Tabela 2 – Resultados das atividades do Controle Externo – 2º trimestre 2025

ATIVIDADES	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Conta de Governo apreciada	0	0
Processos de Contas julgados	19	31
Auditorias Concomitantes apreciadas	5	8
Consultas apreciadas	1	1
Denúncias apreciadas	11	16
Recursos julgados	24	38
Reclamações apreciadas	0	0
Embargos de Declaração apreciados	11	18
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres julgados	88	144
Atos de pessoal apreciados	302	606
Medidas Cautelares julgadas	0	0
Termo de Ajustamento de Gestão	1	2
Processo de Responsabilização	1	2
TOTAL DE JULGAMENTOS/APRECIACÕES	463	866
DÉBITOS IMPUTADOS	R\$4.075.515,70	R\$5.191.221,93
DÉBITOS RECOLHIDOS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$101.532,50	R\$141.672,35
MULTAS APLICADAS	R\$147.156,00	R\$188.462,26
MULTAS RECOLHIDAS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$ 40.704,14	R\$74.083,78

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

II.1 DELIBERAÇÕES

As deliberações do TCE/BA se revestem das seguintes formas:

Quadro 3 – Tipos de deliberação do TCE/BA

DELIBERAÇÃO	MATÉRIA
RESOLUÇÃO	a) decisão das Câmaras; b) aprovação do Regimento Interno ou de sua alteração e de atos normativos relativos à estrutura, funcionamento e atribuições dos ocupantes de cargos de provimento temporário do Tribunal de Contas; c) aprovação de instruções de caráter geral ou específico relativas ao exercício do controle externo; d) auditorias e inspeções; e) registros; f) consultas e reclamações; g) representações e denúncias; h) prejudgados e súmulas; i) conversão em diligência, quando deliberada por decisão do Pleno e j) sustação de ato ou fixação de prazo para sua correção.
ACÓRDÃO	a) julgamentos do Tribunal Pleno e b) incidentes de inconstitucionalidade.
PROVIMENTO	a) fixação de critério ou orientação normativa; b) orientação referente a assuntos de economia interna do TCE/BA ou a instruções para fiel execução de lei.
PARECER	a) contas do Chefe do Poder Executivo; b) empréstimos ou operações de crédito e c) despesa não autorizada.
ATO	Decisão decorrente de atribuição privativa do Presidente.
PORTARIA	Decisão da atribuição de dirigentes de unidades subordinadas.
DECISÃO MONOCRÁTICA	Proferida pelo Conselheiro Relator, na apreciação, para fins de registro, da legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, bem como quando se tratar de decisão proferida em sede Cautelar.

Fonte: Regimento Interno do TCE/BA.

No trimestre, foram realizadas pelo Tribunal Pleno **20** sessões ordinárias e **22** sessões pelas Câmaras, sendo **11** pela Primeira Câmara e **11** pela Segunda Câmara. Os referidos órgãos colegiados proferiram os quantitativos de deliberações descritas na tabela 3.

Tabela 3 – Sessões realizadas, acórdãos e resoluções

COLEGIADO	2º TRIMESTRE 2025			
	Sessões	Acórdãos	Resoluções	
			Conclusivas	Não Conclusivas*
Tribunal Pleno	20	51	20	2
Primeira Câmara	11	0	43	2
Segunda Câmara	11	0	71	1
TOTAL 2º TRIMESTRE	42	51	134	5
ACUMULADO 2025	68	76	399	5

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

*Apreciação não conclusiva: deliberação pela conversão do julgamento em diligência.

A síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos órgãos colegiados estão disponíveis no Apêndice B. Importante registrar que cada decisão pode contemplar mais de um gestor ou responsável, enquanto informações detalhadas, incluindo o link para o inteiro teor dos processos apreciados pelo Tribunal Pleno, constam nos Apêndices deste Relatório.

Durante o 2º trimestre de 2025 foi aprovada a **Resolução Normativa nº 024, de 22/05/2025**, que criou as categorias “Autoridade” e “Tribunal de Contas” para a concessão e outorga da Medalha do Mérito Ruy Barbosa, regulamentada pela Resolução nº 053/2005.

Todas as **Resoluções Normativas** editadas pelo TCE/BA estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/resolucoes-normativas>>.

No período em apreço também não foram aprovados Provimentos e os principais **Atos da Presidência**, publicado no trimestre, estão relacionado a seguir:

- ➔ **Ato nº 075, de 03/04/2025**, que homologou o resultado final da progressão Funcional por antiguidade apresentado pela Comissão de Avaliação Funcional; e
- ➔ **Ato nº 108, de 26/05/2025**, que publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2025;

Os **Atos** estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/atos-da-presidencia>>.

No âmbito das **Decisões Monocráticas**, foram proferidas **267** deliberações no período, sendo **128** por Conselheiros que compõem a Primeira Câmara e **139** pelos integrantes da Segunda Câmara.

II.2 SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA

O TCE/BA, ao julgar prestações ou tomadas de contas, possui a competência de imputar aos responsáveis o recolhimento, aos cofres públicos, das parcelas impugnadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, podendo ainda aplicar-lhes multa.

As condenações e sanções aplicadas, referentes aos processos julgados com sua decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA (eDOTCE), durante o 2º trimestre de 2025, estão apresentadas na tabela 4, enquanto o montante recolhido, no período, está descrito na tabela 5.

Tabela 4 – Condenações e sanções aplicadas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	5	8	17.500,00	0,00	17.500,00
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	11	17	37.554,00	630.547,59	668.101,59
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	26	50	92.102,00	3.444.968,11	3.537.070,11
TOTAL	42	75	147.156,00	4.075.515,70	4.222.671,70

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Tabela 5 – Condenações e sanções recolhidas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	13	18	22.673,25	18.350,62	41.023,87
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	7	7	7.613,72	57.669,22	65.282,94
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	7	7	9.402,37	2.001,39	11.403,76
Recurso	3	3	1.014,80	23.511,27	24.526,07
TOTAL	23	23	40.704,14	101.532,50	142.236,64

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Visando obter maior efetividade na cobrança dos seus Títulos Executivos, o TCE/BA ampliou a sua forma de cobrança com a aprovação da Resolução nº 125/2018, modificada pela Resolução nº 071/2022, que regulamenta o procedimento de cobrança extrajudicial dos Títulos Executivos.

A iniciativa foi viabilizada pela parceria com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018 para a realização, pelo TCE/BA, de Protesto extrajudicial dos Títulos Executórios, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas.

Com esse termo de Cooperação, o TCE/BA passou a utilizar o sistema oferecido pelo IEPTB, reduzindo significativamente as dificuldades operacionais no repasse das informações necessárias aos cartórios, sem custos adicionais para o Tribunal.

No 2º trimestre de 2025, foram apresentadas **55** Certidões de Débito, decorrentes dos Títulos Executivos emitidos pelo TCE/BA à Central de Remessa de Arquivos (CRA) para lavratura do protesto extrajudicial pelo Tabelionato, cujos valores atualizados totalizaram **R\$16.803.071,32**.

Além do recolhimento voluntário, o TCE/BA encaminhou à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para fins de execução judicial, **60** Certidões de Débito, no montante de **R\$11.942.257,36**.

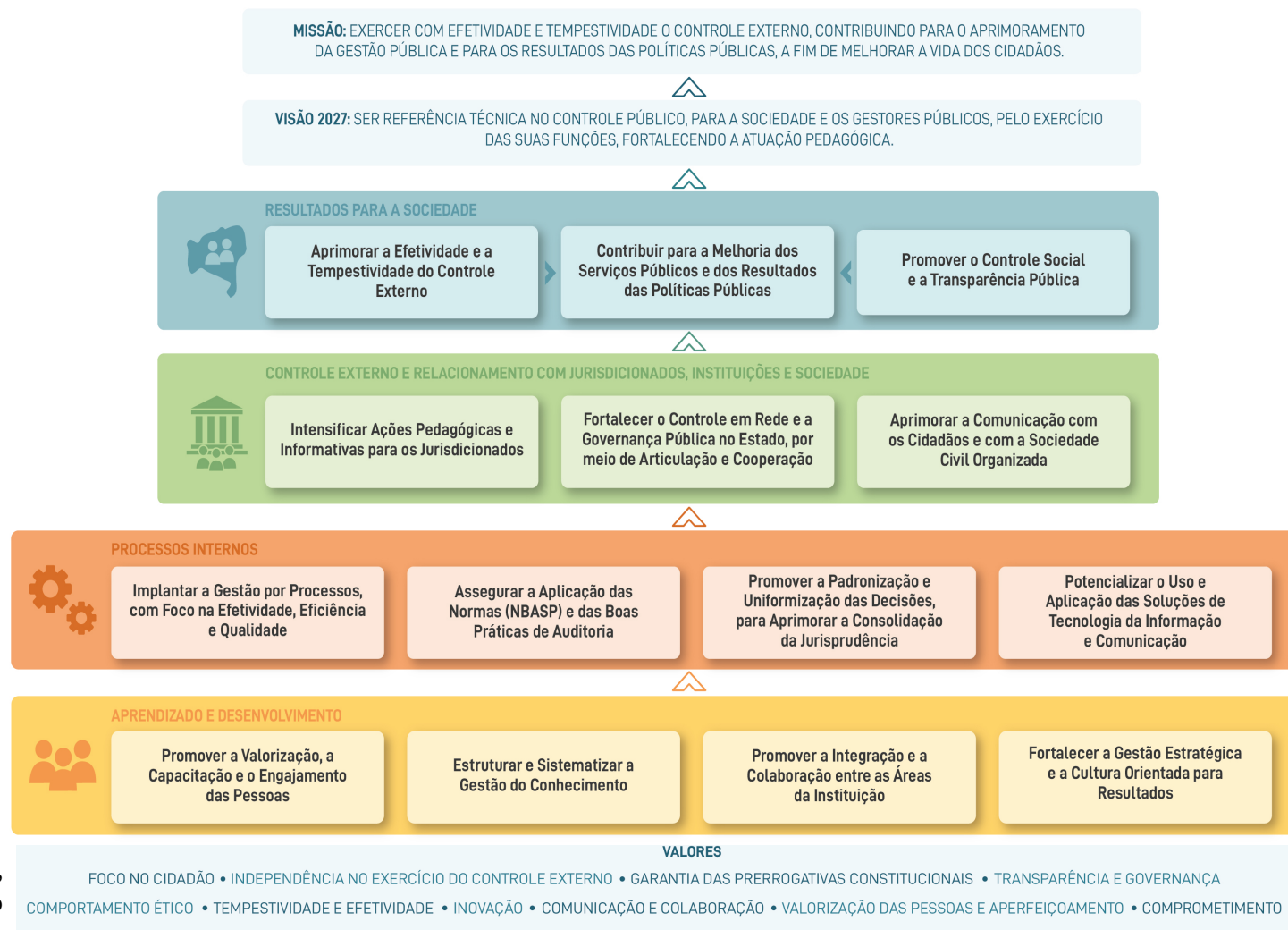
Alinhada às diretrizes de transparência, o TCE/BA divulga, trimestralmente, em seu Portal, o Relatório de Recolhimento de Multas e Débitos, vide, p. ex., <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-divulga-valor-de-multas-debitos-e-certidoes-do-1-trimestre-de-2024>>.

III GESTÃO ESTRATÉGICA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) adentra um novo ciclo estratégico, marcando mais um capítulo em sua história de planejamento orientado ao aprimoramento institucional e ao alcance de resultados para a sociedade. Com uma jornada que remonta ao início nos anos 2000, a instituição vivenciou desde então seis ciclos estratégicos, que não apenas impulsionaram seu desenvolvimento, mas também incutiram uma cultura de planejamento, vital para o alcance de resultados significativos.

Nesse novo período, compreendido entre 2024 e 2027, o TCE/BA se depara com alguns antigos e novos desafios e oportunidades, que demandam uma atuação institucional cada vez mais tempestiva, qualificada e integrada. Questões como o crescente escrutínio público das instituições governamentais, a necessidade de excelência nos serviços públicos e a adaptação às inovações tecnológicas emergentes são temas cruciais para esta nova fase. A rápida evolução do cenário digital, em particular, apresenta desafios e oportunidades sem precedentes, exigindo a reavaliação de práticas e a adoção de abordagens inovadoras.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2027



Nesse contexto, o Plano Estratégico 2024-2027 promove o alinhamento estratégico da instituição e reforça o compromisso do TCE/BA com o alcance da sua Missão de “Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos”.

A estratégia do TCE/BA, consubstanciada neste Plano, prevê 14 objetivos, que serão implementados por meio de iniciativas estratégicas, abrangendo diferentes perspectivas da instituição, com foco no atingimento da Visão para o futuro, de “Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica”, e em última instância, no alcance da mencionada Missão, de maneira sustentada pelos Valores institucionais.

A Gestão Estratégica busca dar efetividade ao Plano Estratégico do TCE/BA, a partir do seu desdobramento para toda a organização, por meio dos Planos Tático e Operacional, promovendo a conexão do trabalho de cada um dos setores e pessoas no dia a dia da instituição com elementos estratégicos para a organização, tais como a Visão de Futuro, a Missão, os Valores e os objetivos estratégicos.

Nesse sentido, um dos pilares da gestão estratégica do TCE/BA é a harmonização entre o Plano Estratégico, o Plano Tático e o Plano Operacional Anual (POA). Entre os principais conceitos relacionados ao desdobramento da estratégia, destacamos:

- **Metas Institucionais:** os resultados institucionais que, devido à sua complexidade e à sua importância para o alcance da visão e dos objetivos do Plano Estratégico, deverão ser perseguidos durante o exercício pelo TCE/BA e servirão de base para a avaliação do desempenho institucional;

- **Iniciativas Estratégicas:** ações, projetos e programas voltados a atingir os objetivos do Plano Estratégico;
- **Iniciativas Operacionais:** as atividades, entregas e auditorias que operacionalizam as Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício e servirão de base para a avaliação do desempenho das unidades setoriais do TCE/BA.

III.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Plano de Diretrizes para o Planejamento Operacional de 2025, que promove o desdobramento anual do Plano Estratégico, foi aprovada pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução nº 107/2024, tendo estabelecido **12 Metas Institucionais** para o exercício, relacionadas ao julgamento de processos de controle externo, considerando a natureza e o ano de autuação, e ao alcance de resultados relacionados ao exercício da atividade auditorial.

Por fim, o Plano de Diretrizes 2025 estabeleceu, também, a priorização de 51 iniciativas estratégicas.

Nesse sentido, o Relatório das Atividades do TCE/BA segue o modelo de gestão adotado para o ciclo estratégico 2024-2027. Sua apresentação é estruturada através das perspectivas e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico vigente. A partir desses elementos, são abordadas as iniciativas estratégicas priorizadas para o exercício de 2025, bem como as atividades, entregas e resultados alcançados no trimestre.

Quadro 4 – Metas Institucionais – Desempenho até o 2º trimestre de 2025

NATUREZA	AUTUAÇÃO	ESTOQUE REFERÊNCIA	META	REALIZADO	DESEMPENHO
Contas de Governo	Em 2025	1	1	0	N/A
Processo de Contas	Até 2024	75	60	29	48%
	Em 2025	38	4	0	0%
Auditoria Concomitante	Até 2024	34	28	7	25%
	Em 2025	4	3	1	33%
Denúncia	Até 2025	39	32	16	50%
Recursos e Embargos de Declaração	Até 2025	168	101	55	55%
Alcançar níveis A, B e C de qualidade em 60% das Auditorias avaliadas				2	0%
Realizar 9 Auditorias em políticas públicas de eixos estratégicos da Gestão Estadual				0	N/A
Realizar 9 Auditorias de contas anuais com integração de tipos auditoriais				4	44%
Induzir o alcance, pelos poderes e órgãos da esfera estadual, do índice de 80% de transparência ativa no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)				-	N/A
Atingir 80% de satisfação dos servidores do TCE/BA com as capacitações oferecidas pela ECPL				605	96%

Fonte: PROInfo em 01/07/2025 e informações prestadas pelos setores responsáveis.

III. 1.1 PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

A perspectiva “Resultados para a sociedade” enfoca os resultados prioritários almejados pelo TCE/BA para alcançar a Visão para o ciclo estratégico 2024-2027 e fortalecer sua contribuição para o aprimoramento da gestão pública estadual e para o resultado das políticas públicas. Os objetivos definidos para esta perspectiva, em conjunto com a Visão, determinam o desempenho esperado da estratégia do TCE/BA e servem como objetivo final para os objetivos das demais perspectivas do mapa estratégico

III. 1.1.1 Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo

A efetividade e a tempestividade são valores interconectados no exercício do controle externo da administração pública. A atuação tempestiva, seja por meio da realização de fiscalizações e auditorias concomitantes, seja pela apreciação e julgamento ágil de processos de controle externo, torna o controle mais efetivo ao favorecer a prevenção, correção e reparação de danos. Além disso, medidas como o acompanhamento e *enforcement* das decisões podem contribuir para resultados mais efetivos da instituição.

TCE/BA realiza inspeção nas obras do VLT do Subúrbio de Salvador



No dia 30/04/2025, uma equipe da 1ª Coordenadoria de Controle Externo do TCE/BA realizou inspeção técnica nas obras do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) do Subúrbio de Salvador, empreendimento sob responsabilidade da Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB). A ação integra o trabalho

contínuo de acompanhamento de obras públicas, com foco na correta aplicação dos recursos públicos e na transparência na execução contratual. Durante a visita ao canteiro de obras do Lote 01, que abrange o trecho entre a Calçada e a Ilha de São João, foram utilizados drones como ferramenta de apoio à fiscalização. A captação de imagens aéreas contribuiu para a análise do estágio de execução dos serviços e para o registro técnico das condições da obra.

Com essa atuação, o TCE/BA reafirma seu compromisso com a tempestividade e a efetividade do controle externo, promovendo a boa governança, a fiscalização qualificada dos gastos públicos e a prestação de contas à sociedade baiana. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-realiza-inspecao-nas-obras-do-vlt-do-suburbio-de-salvador>.

Ainda no trimestre, foram desenvolvidas ações com o objetivo de “Implementar o modelo de integração de tipos de auditorias para o exame das prestações de contas anuais”, conforme estabelecido na **Iniciativa Estratégica 1.1**. Para o exercício de 2025, foram selecionadas nove unidades jurisdicionadas para serem auditadas por meio desse modelo: SEAP, SEINFRA, SEDUR, AGERSA, CERB, SEADES, SJDH, SECTI e FAPESB, das quais quatro já foram concluídas.

III. 1.1.1.1 Iniciativa Estratégica 1.5: Incrementar a realização de auditorias concomitantes

As Matrizes de Auditorias Tempestivas foram elaboradas e encaminhadas, no trimestre anterior, aos Coordenadores de Controle Externo, com o objetivo de subsidiar a seleção das unidades jurisdicionadas a serem auditadas no segundo semestre de 2025. Desenvolvidas com base em critérios de materialidade, relevância e risco, essas matrizes serviram como

instrumento orientador para o planejamento das auditorias, cabendo a definição final das unidades auditadas a cada Coordenador.

Neste trimestre, foram concluídas as Matrizes de Risco relativas aos processos de Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres vigentes em 2025, que apresentaram desembolso ao longo de sua vigência. Esses instrumentos e suas respectivas prestações de contas serão objeto de exame pelas Coordenadorias de Controle Externo ao longo do exercício de 2025.

Adicionalmente, foram desenvolvidas as Matrizes relativas aos Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres encerrados em 2024, as quais subsidiaram o sorteio, realizado em Plenário no dia 22/05/2025, dos instrumentos a serem distribuídos para exame das Coordenadorias de Controle Externo.

III. 1.1.1.2 Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo

O foco dessa iniciativa é alcançar uma maior celeridade às ações de Controle Externo, para que, ao final da implementação do Planejamento Estratégico 2024-2027, este TCE/BA garanta o princípio constitucional da duração razoável do processo, conforme os prazos detalhados no quadro 5.

Quadro 5 – Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo

NATUREZA	PRAZO PARA APRECIAÇÃO
Contas de Governo	60 dias
Processos de Contas	Até o final do exercício seguinte ao da autuação
Auditorias Concomitantes	180 dias
Consultas	90 dias
Denúncia	270 dias

NATUREZA	PRAZO PARA APRECIÇÃO
Recursos	120 dias
Reclamação	270 dias
Embargos de Declaração	120 dias
Termos e Prestações e Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	365 dias
Atos de Pessoal	120 dias
Medidas Cautelares	60 dias

Fonte: PE 2024-2027 e Resolução Atricon nº 01/2014.

III. 1.1.1.2.1 Monitoramento das Metas Institucionais 2025

No trimestre, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) divulgou o controle das apreciações e julgamentos realizados, por meio de Painel de Monitoramento das Metas Institucionais. O desempenho final do 2º trimestre de 2025 está apresentado no quadro 4, do item III. 1, supra.

III. 1.1.1.3 Monitoramento das Metas Setoriais 2025

III. 1.1.1.3.1 Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2025

Os prazos para a instrução inicial dos processos de contas autuados em 2024, estabelecidos a partir da sistemática de gerenciamento de prazos, estão registrados no quadro 6, por Unidade Jurisdicionada.

Quadro 6 – Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2025)

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
SSP (Despesa de Caráter Sigiloso), PC/BA (Despesa de Caráter Sigiloso), PM/BA (Despesa de Caráter Sigiloso)	31/03/2025	CONCLUÍDAS
SEINFRA, CASA CIVIL	31/05/2025	CONCLUÍDAS
SAIS/SESAB, TJ, SECOM	31/05/2025	EM ANDAMENTO
SEDUR, SEAP, ALBA, Fundação Paulo Jackson	30/06/2025	CONCLUÍDAS

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
SDE, SEFAZ, CAR, Fundação Pedro Calmon	30/06/2025	EM ANDAMENTO
SEADES	15/07/2025	CONCLUÍDA
SESAB, ADAB, SUDESB, SDR, SSP, PM/BA, UNEB, UEFS, SAEB, Gabinete do Governador	31/07/2025	EM ANDAMENTO
EMBASA, CERB, AGERSA, SECTI, FAPESB, PRODEB	31/08/2025	EM ANDAMENTO
SJDH,	01/09/2025	EM ANDAMENTO
MP/BA	15/09/2025	EM ANDAMENTO
PGE, CBM/BA, SEC	30/09/2025	EM ANDAMENTO

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 01/04/2025.

Os referidos prazos podem ser alterados em razão de fatos supervenientes que justifiquem a sua prorrogação, desde que haja aprovação pelo chefe mediato da Unidade responsável pela instrução dos processos e por Ato da Presidência do TCE/BA.

III. 1.1.1.3.2 Realização de Auditorias Concomitantes

Até o dia 30/06/2025, 11 Auditorias Concomitantes foram iniciadas ou continuadas a partir de trabalhos iniciados no exercício de 2024, conforme as naturezas de auditoria apresentadas no quadro 7.

Quadro 7 – Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2025)

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	1	1
Acompanhamento de Concessões	0	1
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	1	0
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	2	1
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	0	1

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Auditoria Financeira	0	1
Auditoria de Conformidade	2	0
TOTAL	6	5

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 09/07/2025.

O objeto de todas as Auditorias Concomitantes está detalhado no Apêndice I.

III. 1.1.1.3.3 Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades

Além do controle da fase processual de instrução inicial dos Processos de Contas e das Auditorias, a sistemática de gerenciamento de prazos determina, em dias, a duração máxima de permanência dos processos nas unidades técnicas, conforme sintetizado no quadro 8.

Quadro 8 – Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza

NATUREZA	PRAZO (dias)				
	GAPRE	Gabinetes de Conselheiros	MPC	Gerências de Controle Externo	ATEJ
Processos de Contas	-	30	40	80	40
Auditorias Concomitantes	-	30	40	80	40
Consultas	30	-	30	-	30
Recursos, Embargos e Reclamações	30	25	50	40	50
Denúncia	-	25	30	40	30
Atos de Pessoal	-	25	70	80	70
Termos e Prestações de Contas de Convênios e	-	35	50	100	50

Ajustes Congêneres					
Medidas Cautelares	-	20	20	-	20
Processos de Responsabilização	-	35	50	40	50

Fonte: Artigo 41 da Resolução nº 107/2024.

Além dos prazos acima, a Gerência de Controle Processual tem o prazo de 15 dias para realizar o procedimento de notificação.

III. 1.1.2 Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas

Ao realizar fiscalizações e auditorias nas políticas públicas, programas e ações governamentais, o TCE/BA promove a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da ação estatal, beneficiando, em última análise, os cidadãos baianos. As conclusões, recomendações e determinações externadas no âmbito desses processos de controle externo permitem identificar aspectos a serem corrigidos e áreas a serem aprimoradas, visando à prestação de serviços públicos de qualidade e à obtenção de resultados e impactos que beneficiem a sociedade.

III. 1.1.2.1 Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação



O Projeto Educação é da Nossa Conta, regulamentado pela Resolução nº 082/2017, visa orientar os trabalhos de fiscalização e auditoria do TCE/BA para a verificação do nível de cumprimento do alcance das metas e estratégias definidas nos planos nacional e estadual de educação, como forma de promover a melhoria na qualidade da

educação no nosso estado, em consonância com a Resolução Atricon nº 003/2015, que aprovou as Diretrizes relacionadas à temática “Controle externo nas despesas com educação”.

O Projeto, coordenado pela Cons.^a Carolina Matos, é desenvolvido considerando oito dimensões: (1) Planejamento, (2) Auditoria, (3) Tecnologia da Informação, (4) Formação e Capacitação, (5) Documentação e Instrumentos Normativos, (6) Divulgação, (7) Controle Social e (8) Parcerias.

Durante o 2º trimestre, destacam-se as atividades relacionadas à seguinte dimensão do projeto:

III. 1.1.2.1.1 Auditoria

Neste trimestre, a 5ª Coordenadoria de Controle Externo deu continuidade à execução da auditoria no processo de contas da administração direta da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), referente ao exercício de 2024. O trabalho tem por objetivo subsidiar os relatórios das Contas de Governo e das Contas da própria Secretaria, por meio da elaboração de tópicos específicos, com destaque para a análise comparativa dos gastos anuais e dos resultados alcançados. Entre os temas avaliados, incluem-se o cumprimento do Piso Nacional do Magistério e a execução dos serviços de alimentação, transporte e infraestrutura escolar.

No mesmo escopo, foi realizado o monitoramento da execução do Plano Estadual de Educação, com foco na verificação do cumprimento das metas estabelecidas.

Prosseguiram, ainda, os exames nos processos relativos aos Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres em que a SEC figure como órgão concedente ou como ente fiscalizador, com vistas à identificação de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos

transferidos, à verificação da adoção de medidas saneadoras e à apuração de responsabilidades, quando cabíveis.

Permanece em execução a ação conjunta com o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da utilização do Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse), conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os dois Tribunais.



Ainda no trimestre, o TCE/BA integrou a ação nacional coordenada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), denominada Semana Nacional Sede de Aprender pelo Direito à Água nas Escolas, que visa garantir saneamento básico e acesso à água potável em unidades escolares públicas. Essa iniciativa, realizada em parceria com os Tribunais de Contas e com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), envolveu a visita a dez escolas estaduais distribuídas em municípios do interior da Bahia. O projeto, idealizado pelo Ministério Público de Alagoas (MPAL) e desenvolvido nacionalmente pelo CNMP, Atricon e Instituto Rui Barbosa (IRB), tem como base dados do Censo Escolar 2024, que apontam mais de 647 mil estudantes em todo o país matriculados em escolas sem acesso adequado à água potável, saneamento básico ou banheiros. Para otimizar a fiscalização, foi utilizada uma plataforma de *Business Intelligence* (BI) que permite identificar unidades escolares com maiores problemas e maior número de alunos em situação de risco. Durante as visitas, as equipes aplicaram questionário eletrônico padronizado para coleta uniforme de informações, fortalecendo a atuação dos órgãos de controle e permitindo a sistematização dos resultados. A ação reforça o compromisso do TCE/BA

com a garantia de condições dignas de aprendizagem e com o direito fundamental ao saneamento básico nas escolas públicas baianas.

No mesmo período, foram iniciadas as auditorias relativas aos processos de contas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). As auditorias visam avaliar a regularidade da execução das despesas realizadas, bem como os mecanismos de controle interno adotados pelas referidas instituições no exercício de 2024.

III. 1.1.3 Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública



dimensões, reforçando o papel do TCE/BA como indutor da transparência no âmbito do Estado.

O diálogo ativo da instituição com organizações da sociedade civil, grupos comunitários e cidadãos, por meio da prestação de informações, capacitação, debates na esfera pública, recepção de demandas e ações conjuntas, pode incentivar a participação da sociedade no controle da gestão pública e o fortalecimento da *accountability* social e vertical. Nesse contexto, a transparência pública, além de ser um direito garantido pela Constituição Federal, é um insumo fundamental para o exercício do controle em suas diversas

Já as redes sociais têm desempenhado um papel fundamental no estabelecimento de um diálogo direto e próximo entre o TCE/BA e o cidadão, consolidando-se como canais importantes para debater, compartilhar conhecimentos e despertar na sociedade o interesse em fiscalizar os recursos públicos. Essa ação está alinhada com a **Iniciativa Estratégica 3.3** de “Intensificar a divulgação dos canais de comunicação com o TCE/BA”.

Em sua missão de fortalecer o controle social e a transparência pública, o TCE/BA, por meio de sua Assessoria de Comunicação (Ascom), realiza ações contínuas para ampliar o acesso dos cidadãos às informações e aos canais de comunicação com o Tribunal. Entre as principais iniciativas, destacam-se:

➡ **Você no controle - a participação cidadã como pilar da gestão pública:**

Com a mensagem “Sua voz tem poder”, o TCE/BA divulgou nas redes sociais uma campanha voltada ao engajamento da população nos processos de fiscalização dos gastos públicos. A publicação enfatizou que a Ouvidoria é um canal aberto e acessível para que qualquer cidadão possa participar ativamente da gestão pública, por meio de sugestões, críticas, denúncias ou elogios. A garantia de sigilo e a proteção da identidade dos manifestantes foram destacados como pilares da escuta segura e responsável. Disponível em <<https://www.instagram.com/p/DJcQ1p7Rv4U>>;



- ➔ **Campanha “Conta pro TCE” – Denúncias sobre o mau uso dos recursos públicos:** Em campanha de divulgação nas redes sociais, o TCE/BA reforçou o papel da Ouvidoria como canal oficial para o recebimento de denúncias relativas ao uso indevido de recursos públicos estaduais. A publicação incentivou os cidadãos a encaminharem suas manifestações por meio dos canais disponíveis — atendimento presencial, telefone, WhatsApp e e-mail —, assegurando a possibilidade de denúncia anônima e o sigilo das informações prestadas. A ação faz parte da estratégia institucional de fortalecimento da escuta ativa e da responsabilização na gestão pública. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DJfTFjzOKQC/>;

- ➔ **Transparência e orientação ao cidadão sobre a atuação da Ouvidoria:** O TCE/BA publicou, em formato de carrossel informativo, respostas às dúvidas mais frequentes sobre a atuação da Ouvidoria, reforçando sua função de receber sugestões, reclamações e denúncias da sociedade. A campanha buscou esclarecer o cidadão sobre como e quando utilizar os serviços da Ouvidoria, incentivando o uso consciente e efetivo dos canais institucionais de participação. A iniciativa integra os esforços do Tribunal para ampliar o acesso à informação e estimular o controle social. Disponível em https://www.instagram.com/p/DKHo-f_IY_y/.



III. 1.1.3.1 Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada

III. 1.1.3.1.1 Ouvidoria vai à Escola

O Projeto “Ouvidoria Vai à Escola” tem como objetivo fomentar o controle social e incentivar a participação da comunidade escolar na fiscalização de recursos públicos. Além disso, contribui para a formação cívica dos estudantes, promovendo o acesso à informação e a melhoria da educação.



A iniciativa visa, também, promover um maior envolvimento e aproximação do TCE/BA com os estudantes e cidadãos. A Ouvidoria do TCE/BA desempenha um papel essencial ao fornecer um guia passo a passo para que os cidadãos possam auxiliar a Corte de Contas na fiscalização dos recursos públicos aplicados pelos gestores.

O público principal do Projeto é formado por estudantes das escolas públicas estaduais baianas. Essa abordagem busca engajar a juventude e incentivá-los para que se tornem agentes de mudança e participem ativamente no controle e aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da transparência no uso dos recursos públicos.

Neste trimestre, foram realizadas **5** palestras para um total de **349** alunos da rede pública estadual, com foco na promoção da cidadania e do controle social. No dia 02/04/2025, **70** alunos do Colégio Estadual Carlos

Marighella, localizado no bairro do Stiep, em Salvador, participaram da atividade. Em 16/04/2025, a ação foi realizada com **50** alunos do Colégio Estadual Professora Nadir Araújo Copque, em Arembepe, Camaçari. Já no dia 05/05/2025, **140** alunos do Centro Estadual de Educação Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação CEEPTIC, em Lauro de Freitas, acompanharam a palestra. Em 14/05/2025, participaram **29** alunos do Centro de Atendimento Educacional Especializado Professor Alberto de Assis, no bairro da Ribeira, em Salvador. Por fim, no dia 19/05/2025, **60** alunos do Instituto Anísio Teixeira, na Paralela, também em Salvador, participaram da atividade de conscientização sobre o papel da sociedade no acompanhamento da gestão pública.

III. 1.1.3.1.2 Programa Casa Aberta



O Programa Casa Aberta tem por objetivo estimular o controle social e despertar a consciência sobre a importância de se exercer plenamente a cidadania, por meio de novas perspectivas de atuação na sociedade e através do conhecimento das ações desenvolvidas pelo TCE/BA.

As atividades do programa são voltadas para a comunidade estudantil do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio e graduandos de instituições públicas e privadas. Além disso, o programa também busca envolver alunos de escolas especiais, conselheiros de políticas públicas e membros da sociedade civil organizada.

Ao englobar diferentes segmentos da comunidade, o Programa almeja fornecer um espaço de interação e aprendizado mútuo, permitindo que os

participantes entendam o papel do TCE/BA na fiscalização dos recursos públicos e na promoção de uma gestão eficiente e transparente. No 2º trimestre, foram realizadas **17** edições, com **594** participantes:

Quadro 9– Programa Casa Aberta

Nº	DATA	UNIDADE DE ENSINO	Nº DE ESTUDANTES
1ª	01/04/2025	Casa Aberta kids & teens	26
2ª	03/04/2025	Colégio Estadual Luiz Viana	45
3ª	08/04/2025	Colégio Estadual Góes Calmon	44
4ª	14/04/2025	Centro Universitário UniFTC	26
5ª	22/04/2025	Colégio Estadual Oliveira Brito	47
6ª	24/04/2025	Colégio Estadual Rômulo Almeida	32
7ª	29/04/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	29
8ª	13/05/2025	Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)	20
9ª	15/05/2025	Escola Estadual Governador Roberto Santos	34
10ª	20/05/2025	Colégio Municipal de Ipitanga	45
11ª	22/05/2025	Universidade Federal da Bahia	70
12ª	27/05/2025	Escola Municipal Professora Anfrísia Santiago	46
13ª	29/05/2025	Faculdade Uninassau	19
14ª	03/06/2025	Colégio Estadual Presidente Costa e Silva	26
15ª	05/06/2025	Instituto João Paulo	20
16ª	10/06/2025	Faculdade Baiana de Direito	25
17ª	12/06/2025	Colégio Estadual Nadir Copque	40
TOTAL			594

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

III. 1.1.3.1.3 TCE em Campo



Bahia, em Salvador, no auditório do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA). O evento, promovido pela União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), contou com o apoio do TCE/BA, do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA) e do próprio MP/BA. A edição reuniu **378** inscitos, destacando-se 358 participantes de controladorias internas de diversos municípios baianos.

A programação contemplou palestras e rodas de conversa com foco em temas estratégicos da administração pública, como controle interno, auditoria, contabilidade pública, planejamento governamental, ouvidoria, licitações, obras públicas e inovação. Entre os palestrantes e debatedores estiveram autoridades e especialistas de diversas instituições, como o conselheiro Inaldo Araújo (TCE/BA), o conselheiro Ronaldo Sant'Anna

O Programa TCE em Campo tem como objetivo capacitar a sociedade civil organizada, servidores e administradores públicos municipais e estaduais sobre temas relacionados à gestão e ao controle das políticas públicas, por meio de eventos regionais e encontros técnicos realizados em parceria com outras instituições.

Em continuidade às ações do Programa, foi realizado, no dia 29/04/2025, o **IX Congresso Baiano de Controle Interno** e o **II Encontro dos Controladores do Estado da**

(TCM/BA), a promotora Rita Tourinho (MP/BA), Maike Oliveira (UCIB), Antônio França (TCU), entre outros.

Destaque para as atividades interativas, como as rodas de conversa sobre contratações públicas, elaboração de relatórios de controle interno e manual de práticas das controladorias, além da oficina “Inteligência Artificial Aplicada nas Atividades da Administração Pública e das Controladorias”, voltada à discussão sobre o uso de novas tecnologias no aperfeiçoamento da gestão pública.

III. 1.1.3.2 Iniciativa Estratégica: 3.5 Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública



O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o objetivo de realizar uma avaliação coordenada dos portais de transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos próprios Tribunais de Contas, do Ministério Público e das Defensorias Públicas em todas as esferas de governo, incluindo a Administração Indireta federal. Esta iniciativa visa fomentar a transparência pública e garantir o cumprimento das normas de acesso à informação, promovendo a *accountability* e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

No dia 14/04/2025, foi promovido pelo TCE/BA um treinamento voltado aos controladores internos dos órgãos estaduais que serão avaliados no ciclo de 2025 do PNTTP. Participaram da capacitação representantes do TCE/BA, da Assembleia Legislativa (ALBA), da Defensoria Pública

(DPE/BA), da Auditoria Geral do Estado (AGE), do Ministério Público (MP/BA) e do Tribunal de Justiça (TJ/BA).

A atividade teve como objetivo apresentar os critérios e etapas do levantamento a ser executado em 2025, as atualizações no Sistema Avalia e o material de apoio elaborado para orientar os trabalhos, incluindo cartilha técnica. A ação reforça o papel do Tribunal como articulador local do PNTP, contribuindo para o aprimoramento da transparência e o fortalecimento do controle social no Estado da Bahia.

Os principais resultados do ciclo anterior encontram-se disponíveis no site oficial do Radar da Transparência Pública, acessível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>.

III. 1.1.3.2.1 Transparência Ativa



O Portal do TCE/BA contém um espaço, na sua página inicial, direcionado aos cidadãos, onde é possível acessar informações, em cumprimento à Resolução nº 163/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do TCE/BA.

Consta nesse espaço, no ícone Institucional, informações relativas à: [Transparência](#); [Competências](#); [Estrutura Organizacional](#); [Perguntas Frequentes](#); [Programas, Ações e Projetos](#); [Relatório Estatístico da Ouvidoria](#); [Orçamento](#); [Demonstrativos Contábeis / FIPLAN](#); [Gestão Fiscal](#); [Despesas Consolidada](#); [Detalhada](#); [Ordem cronológica de pagamento](#); [Padrão](#); [Baixo Valor](#); [Exceções da Lei](#); [Contratos](#); [Convênios](#); [Nacionais](#); [Internacionais](#); [Instrumentos de repasse ou transferência de recursos financeiros](#); [Obras](#); [Patrimônio](#); [Relatórios](#); [Corregedoria](#); [Órgãos Colegiados](#); [Trimestral de Atividades e Prestação de Contas](#); [Ouvidoria - Relatório Estatístico](#); [Gestão de Pessoas](#); [Andamento de Processos](#); [Estoque Online](#); [Tempo de](#)

[Julgamento](#); [Tempo de Permanência no Setor](#); [Licitações](#); [Classificação das informações](#); [Classificadas](#); [Desclassificadas](#); [Dados Abertos](#); [SIC](#); [Ouvidoria](#).

III. 1.1.3.2.1.1 PROInfo Express



O TCE/BA disponibiliza, em seu Portal, o Sistema PROInfo Express, que oferece acesso direto aos processos eletrônicos da instituição. Por meio dessa ferramenta, gestores públicos, cidadãos e procuradores podem acessar online o conteúdo de documentos e processos eletrônicos, além de protocolar, peticionar, responder a notificações e acompanhar o andamento dos autos sem precisar se deslocar à sede do TCE/BA. Para isso, é necessário credenciamento prévio e emissão de certificado digital para pessoa física, nos termos da Resolução nº 124/2015 e do Ato da Presidência nº 236/2015, disponíveis na aba “Legislação” do portal. Mais informações estão disponíveis na opção “Processo Eletrônico” em www.tce.ba.gov.br na aba “Serviços”. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (71) 3115-4462/4440.

III. 1.1.3.2.1.2 TCE CIDADÃO



O aplicativo TCE CIDADÃO permite que qualquer pessoa faça denúncias sobre mau uso, desvio ou desperdício de dinheiro público, além de consultar pautas das sessões plenárias e acompanhar o andamento de processos. Pelo app, os jurisdicionados também podem acessar boletos de cobrança relativos às multas aplicadas pelos órgãos colegiados do TCE/BA. O aplicativo é gratuito e pode ser baixado nas lojas de aplicativos.

III. 1.1.3.2.1.3 Mirante Social

Para garantir o acesso efetivo à informação pública, o TCE/BA, por meio do Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), desenvolveu uma versão simplificada para o cidadão: o Mirante Social.



De forma proativa, essa ferramenta possibilita a obtenção de informações de interesse público dos entes do Estado da Bahia, visando contribuir para ampliação do exercício do controle social. Estão disponibilizadas informações que permitem análises variadas sobre as despesas do Estado da Bahia registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Finanças (FIPLAN). Os dados do FIPLAN são atualizados mensalmente na base de dados do TCE/BA, a partir do dia 21 do mês corrente, com dados do mês anterior, envolvendo todos os poderes. O Mirante Social está disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/mirante-social>>.

III. 1.1.3.2.1.4 Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube



O TCE/BA transmite suas sessões pelo YouTube, uma prática que se consolidou como parte permanente das operações da instituição após a pandemia de Covid-19. Essa iniciativa aumenta a transparência e amplia o acesso do público às discussões e decisões dos órgãos colegiados. A transmissão online representa uma mudança significativa na forma como o TCE/BA conduz seus trabalhos e se conecta com a sociedade. O acesso pode ser feito através do link <<https://www.youtube.com/@tcebahia>>.

III. 1.1.3.2.1.5 Publicações

III. 1.1.3.2.1.5.1 Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA



No dia 30/04/2025, cumprindo o dever constitucional de prestar contas no prazo estabelecido pelo art. 14 da Lei Complementar nº 05/1991, o TCE/BA entregou à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA) e publicou em seu Portal os Relatórios de Atividades referentes ao 1º trimestre de 2025. Todos os Relatórios de Atividades e Prestações de Contas, desde 2001, estão disponibilizados no Portal do TCE/BA, na seção “Institucional/Transparência”. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/transparencia/trimestral-de-atividades>>.

III. 1.1.3.2.1.5.2 Relatórios Estatísticos da Ouvidoria

Além da Carta de Serviços da Ouvidoria com informações quanto aos serviços oferecidos, requisitos de acesso, prazos e forma de comunicação com os manifestantes, disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/carta-de-servicos-da-ouvidoria#conteudo>>, no mês subsequente à finalização de cada trimestre, é publicado o Relatório Estatístico Trimestral da Ouvidoria e o Relatório de Atividades da Ouvidoria, que apresentam informações do atendimento realizado. Disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/relatorios-estatistico>> e <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/ouvidoria/relatorios-de-acoas>>.

III. 1.1.3.2.1.5.3 Sumário Executivo Governança da Segurança Pública no Estado da Bahia



Em 21/05/2025, o TCE/BA lançou o Sumário Executivo “Governança da Segurança Pública no Estado da Bahia”. O evento contou com palestras de especialistas na área e a participação de conselheiros, auditores, servidores da Corte de Contas e representantes do Ministério Público da Bahia (MP/BA).

A iniciativa surge em um contexto desafiador, considerando que seis das dez cidades mais violentas do Brasil estão localizadas na Bahia (Camaçari, Jequié, Simões Filho, Feira de Santana, Juazeiro e Eunápolis), conforme dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança

Pública. O documento compila informações dos levantamentos realizados pelas 1ª e 4ª Coordenadorias de Controle Externo em 2023 e 2024, com resultados detalhados nos processos TCE/009089/2023 e TCE/004367/2024.

Os Sumários Executivos representam uma evolução do trabalho iniciado em 2005 com o Projeto de Aperfeiçoamento do Controle Externo com Foco na Redução da Desigualdade Social (CERDS), desenvolvido em parceria com o *Department for International Development* (DFID) do governo britânico. Ao longo de 20 anos, foram editados 29 sumários das CERDS, demonstrando o compromisso do TCE/BA com a transparência pública.

Durante o evento, foram abordadas as fragilidades do sistema carcerário baiano e apresentada a metodologia do Índice de Governança e Gestão de Segurança Pública (IGGSeg), ferramenta padronizada nacionalmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliar a maturidade das instituições de segurança pública em quatro eixos: Policiamento Ostensivo, Investigação Criminal, Serviços Penais e Estatísticas Criminais.

O IGGSeg do estado da Bahia alcançou 68%, com desempenho distribuído entre Policiamento Ostensivo (75%), Investigação Criminal (71%), Serviços Penais (42%) e Estatísticas Criminais (83%). O componente Serviços Penais foi identificado como o mais frágil, resultado que se alinha com a média nacional dos nove estados participantes do primeiro ciclo avaliativo. O Sumário Executivo representa um instrumento fundamental para qualificar o debate público sobre segurança e orientar ações de melhoria na gestão das políticas públicas do setor.

O Sumário Executivo Governança da Segurança Pública no Estado da Bahia está disponível em https://www.tce.ba.gov.br/files/com_cdpublicacaoinstitucional/publicacoes/arquivo/Sumario-ExecutivoSeguranca-Publica202520251113.pdf.

III. 1.1.3.2.2 Transparência Passiva

A Ouvidoria do TCE/BA é a unidade responsável pelo atendimento às demandas de grupos de interesse externo, acolhendo solicitações de informação, dúvidas e denúncias relativas às atividades finalísticas do Tribunal. No 2º trimestre de 2025, foram registradas **228** manifestações, classificadas por tipo de demanda conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6 – Tipos de demandas registradas

TIPO	QUANTITATIVO	%
Solicitação de Informação	82	35,96
Manifestação de Denúncia	108	47,37
Manifestação de Reclamação	21	9,21
Manifestação de Elogio	1	0,44
Manifestação de Sugestão	2	0,88
Outras Manifestações	14	6,14
TOTAL	228	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2025 (Ouvidoria).

Em relação ao meio de acesso à Ouvidoria, o Portal do TCE foi o mais utilizado, com **35,96%**, conforme relacionado na tabela 7.

Tabela 7 – Meios de contatos utilizados

TIPO	QUANTITATIVO	%
Correio Eletrônico	78	34,21
Portal	82	35,96
Aplicativo de celular WhatsApp	17	7,46
Telefone	5	2,19
Fala.BR	46	20,18
Outros meios	0	00,00
TOTAL	228	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2025 (Ouvidoria).

A maioria das demandas foi de procedência anônima, representando **46,05%**, como apresentado na tabela 8.

Tabela 8 – Perfil do demandante

PERFIL	QUANTITATIVO	%
Pessoa física	101	44,30
Anônimo	105	46,05
Pessoa jurídica	22	9,65
TOTAL	228	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2025 (Ouvidoria).

É importante observar que, além das demandas mencionadas anteriormente, a Central de Atendimento também forneceu **40** informações imediatas, as quais não requerem registro no Sistema. Portanto, o número total de atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o exercício foi de **268**.

III. 1.1.3.2.2.1 Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria

O grau de satisfação do usuário dos serviços da Ouvidoria do TCE/BA foi avaliado por meio de ferramenta de pesquisa de opinião, onde o nível máximo de satisfação é representado por cinco estrelas. Os principais resultados estão apresentados a seguir:

- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade do atendimento:** dentre os usuários que responderam à pesquisa de satisfação, 80% classificaram o atendimento como de cinco estrelas, 10% avaliaram ser de quatro estrelas e 10% indicaram ser de duas estrelas;
- ➔ **Satisfação dos usuários quanto ao tempo de resposta às demandas:** 70% dos usuários declararam que o tempo de

resposta merece cinco estrelas, 10% avaliaram ser de quatro estrelas, 10% avaliaram ser de três estrelas e 10% indicaram ser de três estrelas;

➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade das respostas às demandas:** 90% consideraram como muito satisfatória a resposta recebida, atribuindo cinco estrelas e 10% indicaram ser de duas estrelas.

III. 1.2 PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE

Esta perspectiva direciona o olhar para a manutenção e ampliação das relações colaborativas e construtivas do TCE/BA com órgãos e entidades jurisdicionadas, instituições governamentais e organizações da sociedade civil, possibilitando a troca de informações, o compartilhamento de melhores práticas e a atuação em rede.

III. 1.2.1 Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados

A implementação de estratégias e programas de comunicação e capacitação voltados aos agentes públicos das unidades jurisdicionadas destina-se ao compartilhamento de informações e conhecimentos, contribuindo para a aproximação com o TCE/BA e para a criação de uma cultura de diálogo, aprendizagem e melhoria contínua na administração pública estadual.

No 2º trimestre, em continuidade às ações previstas na **Iniciativa Estratégica 4.4** que prevê “Promover a articulação com órgãos/entidades estaduais objetivando aprimorar a capacitação dos jurisdicionados”, o TCE/BA reforçou suas parcerias, dando continuidade ao planejamento e à execução de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, em articulação com a Escola de Contas do TCM/BA, a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas (criada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB), a Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS/SAEB), a UCS/Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN/BA), o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA) da PGE/BA, a Universidade Corporativa (UNICORP) do TJ/BA e a União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB).

Durante o período, a parceria com a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas possibilitou a participação de 1 membro e **19** servidores do TCE/BA em seis eventos de capacitação, com destaque para o 3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas Brasileiros e o IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas.

Ressalte-se, ainda, a atuação do Conselheiro Inaldo Araújo, Diretor da ECPL, como palestrante em importantes eventos nacionais e internacionais no campo do controle e da administração pública. No período, participou da III Jornadas Técnico-Científicas do Tribunal de Contas de Angola, da XI Semana de Contabilidade da Universidade Estadual de Feira de Santana (XI SEMACONT), do IX Congresso Baiano de Controle Interno e do II Encontro dos Controladores do Estado da Bahia e do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas (IX CICPP).

Com a PGE/BA, foi realizada em 04/06/2025, a 1ª edição de 2025, do Programa Políticas Públicas: A Arte do Encontro, na modalidade presencial. O evento, ocorrido na sede do TCE/BA, teve por tema “Meio Ambiente e Responsabilidade Pública”.

Em parceria com a UCIB, foi realizado o IX Congresso Baiano de Controle Interno e o II Encontro dos Controladores do Estado da Bahia, no dia 29/04/2025.

No trimestre de 2025, a Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) deu continuidade à execução do Plano de Capacitação para Jurisdicionados com a realização de novas ações formativas voltadas à qualificação dos agentes públicos, voltadas, principalmente, a servidores da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA).



As capacitações abordaram temas fundamentais para o fortalecimento da gestão pública, como a nova Lei de Licitações, proteção de dados pessoais (LGPD), gestão e fiscalização de contratos administrativos, elaboração de atos normativos e indicadores de políticas públicas, além de temas relacionados à ética, integridade e *compliance*. No período, foram promovidos **11** eventos de capacitação, totalizando **108** horas de formação e reunindo **538** participantes de diversas unidades jurisdicionadas:

Quadro 10 - Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	UJ	DATA	CARGA HORÁRIA	INSCRITOS
Curso A Nova Lei de Licitações – Turma 1 (Híbrido)	Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC/BA)	02/04, 03/04, 08/04 e 10/04	97	97
Curso A Nova Lei de Licitações – Turma 2 (Híbrido)	SEC/BA	11/04, 14/04 e 16/04	137	137
Curso Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Híbrido)	Superintendência De Estudos Econômicos E Sociais - SEI (SEPLAN/BA)	30/04	25	25
Curso Elaboração de Atos Normativos - Teoria e Práticas (Híbrido)	SEC/BA	12/05 19/05 23/05 26/05 e 30/05	17	17

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	UJ	DATA	CARGA HORÁRIA	INSCRITOS
Curso Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Híbrido)	SEC/BA	14/05	39	39
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – Turma 1	SEC/BA	23/05 e 30/05	32	32
Curso Conceitos Básicos de Indicadores de Políticas Públicas (Híbrido)	SEC/BA	28/05 e 29/05	65	65
Conhecendo o TCE	Polícia Militar do Estado da Bahia (PMBA)	02/06	32	32
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Turma 2 (Híbrido)	SEC/BA	06/06 e 13/06	23	23
Curso Programa de Integridade e Compliance	SEC/BA	16/06	39	39
Curso Oficina de Planejamento das Contratações Públicas com base na Lei 14.133/2021 e Regulamentos do Estado da Bahia	SEC/BA	30/06 e 01/07	32	32
TOTAL:			108h	538

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

Essas ações formativas refletem o compromisso do TCE/BA em promover a qualificação contínua dos agentes públicos estaduais, em alinhamento à **Iniciativa Estratégica 4.2**, que visa “Aprimorar programa sistemático de capacitação aos jurisdicionados”. Ao fomentar a adoção de boas práticas de gestão e fortalecer o diálogo institucional com os diversos entes da administração pública, o Tribunal contribui para o aprimoramento da atuação dos órgãos e entidades sob sua jurisdição.



Em consonância com a **Iniciativa Estratégica 4.3** que prevê “Fortalecer o programa de instrutoria interna”, a ECPL deu continuidade às ações voltadas à valorização e ao desenvolvimento do corpo técnico do TCE/BA, reafirmando a importância da instrutoria interna como instrumento de gestão do conhecimento, disseminação de boas práticas e promoção da aprendizagem organizacional. No trimestre, foi promovido, em parceria com a UCS/SAEB, o Curso de Formação de Instrutor Interno – Básico, ministrado pela especialista Maria Teresa Ramos, com carga horária de 40 horas e abordagem voltada à capacitação pedagógica de servidores públicos. A ação contou com a participação de 23 servidores, sendo 11 do TCE/BA e 12 de unidades jurisdicionadas, e teve como foco o fortalecimento de competências didáticas, o estímulo ao uso de metodologias participativas e o planejamento de atividades formativas alinhadas às necessidades institucionais. Ao capacitar seus próprios quadros para atuarem como multiplicadores, o TCE/BA investe na sustentabilidade das ações educacionais, na retenção do conhecimento crítico e na construção de uma cultura institucional voltada à melhoria contínua e à qualificação do serviço público. Mais informações em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-inicia-curso-de-formacao-de-instrutores-para-fortalecer-cultura-organizacional-no-servico-publico>.

III. 1.2.2 Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação

As relações de colaboração e a atuação coordenada com outros órgãos e instituições de controle propiciam troca de experiências, convergência de esforços e sinergia, contribuindo significativamente para o alcance de resultados e para o aprendizado organizacional, elevando o grau de maturidade da governança pública no Estado. No contexto atual, a atuação em rede é fundamental para o diagnóstico e enfrentamento abrangente e efetivo dos problemas complexos.

Nesse sentido, em consonância com a **Iniciativa Estratégica 5.1** que trata do “Aprimoramento da atuação em rede no controle externo”, o TCE/BA tem fortalecido sua inserção em espaços colaborativos e instâncias interinstitucionais de articulação, com destaque para a Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia. Composta por entidades públicas, a Rede tem como objetivo principal o aprimoramento do controle da gestão pública no estado, promovendo maior eficiência e integridade nas administrações municipais e estaduais.

Em 12/06/2025, foi realizada reunião da Rede com foco no estabelecimento das pautas para o próximo semestre e na avaliação das ações vinculadas ao “Programa de Integridade na Administração Pública”. Na ocasião, foram selecionadas dez prefeituras para a execução de um projeto piloto voltado à implantação dos planos de integridade nos municípios baianos.

Entre as ações relevantes do período, destaca-se a nova edição do **Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia**, iniciativa consolidada como instrumento de fortalecimento da governança pública, do controle social e da gestão responsável dos recursos destinados à cultura e ao turismo.



O Painel é resultado da atuação articulada entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), o Ministério Público de Contas junto ao TCE e ao TCM, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e a Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia, contando ainda com o apoio da União dos Municípios da Bahia (UPB), da União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/BA), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), do Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) e do Governo do Estado.

Em 2025, a ferramenta alcançou adesão integral, com todos os 417 municípios baianos e o Governo do Estado cadastrando informações no painel. Foram registrados investimentos superiores a R\$ 426 milhões, distribuídos em 2.799 apresentações artísticas, no período de 01/05/2025 a 31/07/2025. Ao final do ciclo, os entes que alimentaram o sistema até o prazo regulamentar foram agraciados com o Selo de Transparência dos Festejos Juninos, entregue em cerimônia realizada no auditório do MP/BA.

O Painel reafirma-se como prática de referência nacional em transparência pública, evidenciando o potencial das ações cooperativas entre instituições públicas para induzir melhorias na gestão local e ampliar a confiança social nas políticas públicas.



Ainda no período, ocorreu a visita institucional realizada pelo presidente da União dos Municípios da Bahia (UPB), prefeito Wilson Cardoso, ao TCE/BA, em 09/07/2025. Durante o encontro, foram apresentadas à Corte de Contas duas pautas de grande relevância para os municípios baianos, com a solicitação de orientações jurídicas preliminares sobre: (i) a viabilidade legal da realização dos festejos juninos em localidades que se encontram em situação de emergência em decorrência da seca prolongada; e (ii) a adoção de medidas para o aperfeiçoamento da gestão municipal, com foco na capacitação de prefeitos, secretários e demais gestores quanto às mudanças introduzidas pela nova legislação de licitações e contratações públicas.

Na ocasião, foi destacado que 63 municípios baianos estavam com decretos de emergência vigentes, o que impõe restrições legais e orçamentárias. Entretanto, ressaltou-se que os festejos juninos representam uma importante fonte de dinamização econômica e geração de renda, especialmente em localidades com forte presença da economia informal.

O TCE/BA reafirmou seu compromisso com a orientação preventiva e o apoio técnico aos gestores municipais, reconhecendo os desafios enfrentados pelos municípios e reforçando a importância do diálogo institucional para a construção de soluções juridicamente seguras, que conciliem responsabilidade fiscal com a valorização da cultura local e o estímulo à economia regional.

Também no período, foi viabilizada, por meio de articulação institucional entre o TCE/BA e a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz/BA), a integração das informações das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) ao Sistema

Mirante, utilizado pelo Tribunal para o planejamento e a execução de auditorias. A medida permite o acesso a dados relativos às aquisições de mercadorias realizadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos 417 municípios baianos.

A nova funcionalidade possibilita a vinculação entre contratos, pagamentos e as respectivas NFe utilizadas no processo de liquidação da despesa, ampliando a transparência, a precisão e a eficiência das ações de auditoria. A iniciativa representa mais um avanço na modernização dos instrumentos de controle externo, ao promover o uso de tecnologias para reforçar a qualidade, a agilidade e a efetividade da fiscalização dos recursos públicos.



Por fim, destaca-se a visita técnica realizada pela presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) ao TCE/BA, ocorrida em 01/04/2025. A agenda teve como foco o fortalecimento da cooperação entre as instituições e a discussão de temas ligados à função pedagógica do Tribunal, com ênfase na atuação preventiva do controle externo e na capacitação de gestores jurisdicionados.

Também foram tratadas questões relacionadas à transparência na gestão, à regularidade dos processos administrativos e à consolidação de canais de comunicação entre os órgãos. A visita contribuiu para o alinhamento de procedimentos, a troca de experiências e a resolução de pendências de natureza técnica, reforçando o princípio da colaboração institucional como vetor para o aprimoramento da administração pública no Estado.

III. 1.2.3 Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada

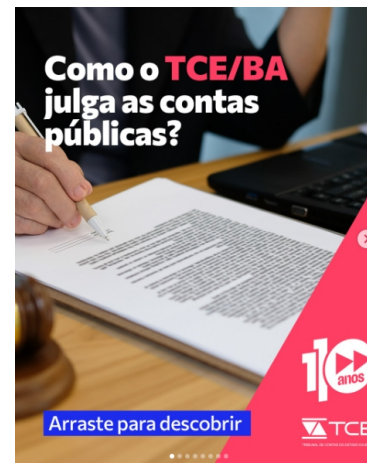
O TCE/BA busca, por meio do aprimoramento de sua comunicação com os cidadãos e a sociedade civil organizada, fortalecer a transparência, fornecendo informações acessíveis e compreensíveis sobre suas atividades, entregas e resultados. O diálogo constante, estabelecido por meio de consultas públicas e canais de comunicação, permite a identificação de irregularidades, riscos, preocupações e outras demandas da sociedade, oferecendo insumos valiosos para orientar a atuação do Tribunal e fortalecer o exercício da cidadania.

No trimestre, diversas ações promovidas pelo TCE/BA foram divulgadas nas plataformas digitais, com o propósito de conscientizar a população sobre a importância do controle social e da fiscalização das contas públicas. Por meio de vídeos impactantes e de fácil compreensão, disponibilizados no YouTube e no Instagram, as iniciativas buscaram engajar os cidadãos a participarem ativamente da fiscalização dos serviços prestados pelo governo. Essa estratégia, alinhada à **Iniciativa Estratégica 6.4**, que visa “Aprimorar os canais de comunicação com a sociedade”, reforça a ideia de que o acompanhamento atento das contas públicas contribui diretamente para a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade. Algumas dessas iniciativas estão disponíveis nos links a seguir:

- ➔ **Projeto Ouvidoria Vai à Escola – Comunidade e gestão pública juntas pela melhoria da educação:** O TCE/BA divulgou, em suas redes sociais, uma ação que evidenciou os impactos positivos da aproximação entre a comunidade escolar, o Tribunal e a Secretaria de Educação do Estado. A experiência vivenciada no Colégio Estadual Professora Nadir Araújo Copque, localizado em Arembepe, demonstrou como a escuta ativa, o diálogo institucional e a atuação da Ouvidoria podem contribuir para transformar a realidade das

escolas públicas. A campanha integra o projeto Ouvidoria Vai à Escola, reforçando a importância da participação cidadã no controle dos serviços públicos. Disponível em https://www.instagram.com/reel/DJFLHsDJ_ob;

- ➔ **Como o TCE/BA julga uma conta pública?** Com linguagem acessível e formato visual interativo, o TCE/BA apresentou ao cidadão, por meio de publicação em carrossel, o passo a passo do processo de julgamento de contas públicas. A campanha teve como objetivo ampliar a compreensão sobre o funcionamento do Tribunal e estimular a sociedade a acompanhar os processos de prestação de contas, reforçando a cultura do controle social. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DIWqeVNPvlq>;



- ➔ **Auditoria preventiva na folha de pagamentos da Previdência Estadual:** Em resposta ao cenário nacional de denúncias sobre descontos indevidos em proventos de aposentados e pensionistas do INSS, o TCE/BA lançou campanha informando sobre auditoria preventiva nas folhas de pagamento da Previdência Estadual. A medida, de caráter cautelar, busca identificar eventuais inconsistências ou cobranças indevidas, ainda que não haja, até o momento, indícios de irregularidades. A iniciativa reforça o papel do Tribunal na fiscalização proativa e tempestiva dos recursos públicos. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DJcQ1p7Rv4U>.

➔ **Diferença entre controle interno e controle externo:**

Por meio da série Explica TCE, o Tribunal veiculou um conteúdo educativo sobre as diferenças entre os mecanismos de controle interno e externo na administração pública. A ação, voltada à formação cidadã, buscou esclarecer o papel fiscalizador do TCE/BA de forma simples e acessível, incentivando o acompanhamento social da gestão pública. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DLibVUrJxAG>.



Todas as ações podem ser acessadas no perfil oficial do TCE/BA no Instagram: <https://www.instagram.com/tcebahia/>.

Durante o 2º trimestre, as redes sociais institucionais do TCE/BA alcançaram 1.065.977 contas, o que representa um crescimento de 27,1% em relação ao trimestre anterior. Esse aumento no alcance acompanha o incremento de 18,3% no volume total de visualizações, que chegou a 2.923.057 no período. Do total de visualizações, 262.598 foram obtidas de forma orgânica (aumento de 110,8%) e 2.660.459 por meio de campanhas patrocinadas (crescimento de 13,4%), o que evidencia a eficácia da combinação entre estratégias orgânicas e de impulsionamento. Além disso, o número de seguidores no Instagram teve crescimento expressivo de 184%, totalizando 4.794 perfis. Os dados demonstram o fortalecimento do engajamento com os conteúdos publicados e indicam maior capilaridade na difusão de informações relevantes à sociedade, alinhando-se à estratégia institucional

de ampliar a comunicação com os cidadãos e promover a cultura do controle social.

Além das principais redes sociais — Facebook, YouTube e X, o TCE/BA mantém presença ativa nas plataformas Spotify, Anchor.fm e Flickr.



Ainda no trimestre, auditores do TCE/BA participaram, a convite do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), de audiências públicas realizadas nos municípios de Ilhéus e Itabuna, nos dias 02 e 03/06/2025. Os encontros tiveram como objetivo discutir a implantação

da metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), modelo que propõe uma alternativa humanizada ao sistema prisional tradicional. A participação do Tribunal, por meio da apresentação de dados e diretrizes voltadas à melhoria da gestão pública e à formulação de políticas penais mais eficientes, reforça o compromisso institucional com a escuta ativa e o engajamento da sociedade civil organizada na construção de soluções para desafios estruturais do Estado.

A presença do TCE/BA nas audiências também evidenciou a importância do controle externo como aliado da justiça social e da dignidade humana, especialmente em contextos de vulnerabilidade. A metodologia APAC — centrada na corresponsabilidade do apenado e na valorização da pessoa humana — fortalece o diálogo interinstitucional e estimula práticas inovadoras que contribuem para a efetividade das políticas públicas e para o fortalecimento do Estado democrático de direito.

Nesse mesmo sentido de ampliar o diálogo institucional e os canais de escuta qualificada, em junho de 2025 a Ouvidoria do TCE/BA passou a operar também por meio da plataforma **Fala.BR** — ferramenta criada pela Controladoria-Geral da União (CGU) para integração nacional das ouvidorias e do acesso à informação.

A plataforma permite que os cidadãos registrem pedidos de acesso à informação, bem como manifestações de ouvidoria, incluindo denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações. A adesão do TCE/BA à Rede Nacional de Ouvidorias, por meio do Fala.BR, visa fortalecer a participação cidadã na gestão pública e promover maior transparência institucional, reafirmando o compromisso do Tribunal com uma administração mais aberta, responsiva e alinhada aos princípios da boa governança, aproximando ainda mais o controle externo da sociedade.

III. 1.3 PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Esta perspectiva enfoca as melhorias e transformações necessárias nos processos críticos da organização, por meio da implementação de novas técnicas, métodos e tecnologias. O objetivo é garantir que as operações estejam em um patamar elevado de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao alcance da visão e dos objetivos de resultado para a sociedade.

III. 1.3.1 Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade

A implementação da gestão por processos visa à utilização de um novo conjunto de práticas de gestão que promovem o aperfeiçoamento dos processos da organização, considerando sua cadeia de valor e os macroprocessos finalísticos, de gestão e de suporte. Essa abordagem tem como objetivo, em suma, otimizar os processos internos, aumentar a eficiência operacional e promover o alinhamento organizacional em direção aos valores públicos gerados para os públicos-alvo da instituição.

Em consonância com a **Iniciativa Estratégica 7.1**, que prevê a “Realizar projeto de otimização e gestão dos processos”, foi iniciado um projeto-piloto de análise com apoio de soluções baseadas em inteligência artificial. A iniciativa tem como finalidade avaliar, de forma estruturada, o desempenho e os gargalos em processos internos selecionados. A depender dos resultados obtidos, a proposta é ampliar o uso dessa abordagem com a aplicação de métodos estatísticos e modelos analíticos que contribuam para a tomada de decisão, o redesenho de fluxos e a melhoria contínua. Essa estratégia busca alinhar a modernização institucional às práticas orientadas por dados, preservando o foco na efetividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

III. 1.3.2 Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria

A aplicação de normas e boas práticas reconhecidas, tanto nacional quanto internacionalmente, tem fortalecido significativamente a qualidade das fiscalizações e auditorias realizadas pelo TCE/BA, elevando o padrão técnico dos trabalhos e garantindo maior precisão na identificação de irregularidades e na avaliação de conformidade dos atos de gestão pública. Esse compromisso com o rigor normativo, baseado nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e em diretrizes internacionais, como as ISSAIs da INTOSAI, promove um ambiente de maior transparência e responsabilidade na administração pública. Além disso, a adoção dessas práticas contribui diretamente para o aprimoramento contínuo do controle externo, permitindo ao TCE/BA não apenas detectar falhas, mas também propor soluções que gerem melhorias nos processos de gestão.

Em alinhamento à **Iniciativa Estratégica 8.1**, que prevê “Elaborar manuais e guias de auditoria aderentes às NBASP,” destaca-se, neste trimestre, o avanço nas traduções de referenciais internacionais que subsidiarão futuras normas e guias técnicos. Estão em andamento as traduções da ISSAI 140 (Controle de Qualidade para os Tribunais de Contas) e dos guias da INTOSAI sobre critérios de conformidade e legitimidade (GUID 4900), auditorias com perspectiva ambiental (GUID 5200), prevenção à corrupção (GUID 5270) e contratações públicas (GUID 5280).

Também teve continuidade o 5º ciclo de monitoramento da qualidade das auditorias, com a conclusão das avaliações de duas auditorias de prestação de contas e o início da análise de uma auditoria operacional, todas realizadas em 2024.

Adicionalmente, foram realizadas ações voltadas ao aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), com foco na modernização,

padronização e alinhamento dos procedimentos auditoriais às NBASP. Entre as melhorias em curso, destacam-se o desenvolvimento de novos instrumentos de apoio ao planejamento das auditorias, a revisão de modelos documentais e o aprimoramento das funcionalidades do sistema, visando maior efetividade na condução dos trabalhos e mais eficiência na organização das informações produzidas. Essas iniciativas, alinhadas à **Iniciativa Estratégica 8.2**, que prevê “Aprimorar os sistemas corporativos de execução de auditoria com foco na melhoria do processo”, contribuem para fortalecer a governança dos processos de auditoria e reforçam o compromisso do Tribunal com a qualidade e a transparência na fiscalização dos recursos públicos.



Ainda no campo do fortalecimento técnico e da adoção de boas práticas internacionais, o TCE/BA concluiu, neste trimestre, sua primeira auditoria financeira inteiramente alinhada às NBASP e ao Manual de Auditoria Financeira da INTOSAI. A ação representa um marco na trajetória do Tribunal, reforçando o compromisso institucional com a promoção da transparência, da boa governança e da accountability na gestão pública. Realizada sobre as demonstrações contábeis da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), referentes ao exercício de 2024, a auditoria teve como foco a verificação da fidedignidade das informações financeiras apresentadas, avaliando a existência de distorções relevantes, sejam decorrentes de erro ou fraude. Essa prática fortalece o controle externo e amplia a confiança social nas informações contábeis, promovendo mais segurança e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Ainda no trimestre, o Conselheiro Inaldo da Paixão assumiu a coordenação do Grupo de Trabalho R3, focado na “Adoção das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)”. A iniciativa integra o Plano de Trabalho 2025 da Rede de Auditoria de Contratações Públicas, que resulta de um Termo de Serviço de Assistência Técnica firmado entre o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos (USTDA), com execução pela consultoria norte-americana *Decision Analysis Partners* (DAP). O objetivo é modernizar e aprimorar as auditorias de contratações públicas realizadas pelos Tribunais de Contas brasileiros, alinhando-as às melhores práticas internacionais e capacitando os tribunais para uma fiscalização mais eficiente e baseada em valor — especialmente no contexto da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Sob a coordenação do TCE/BA, o grupo, composto por auditores do TCM/RJ, TCE/RJ, TCE/PE e TCE/MS, tem realizado encontros para definir estratégias que incentivem a implementação e utilização das NBASP pelos Tribunais de Contas do Brasil.

III. 1.3.2.1 Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições



No âmbito da atuação voltada à sustentabilidade e ao enfrentamento da crise climática, auditores do TCE/BA participaram, entre os dias 19 e 22/05/2025, de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a ferramenta *Climate Scanner* — instrumento desenvolvido no âmbito da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) para avaliação de políticas públicas relacionadas à mudança do clima. O treinamento, realizado em Brasília, reuniu

representantes de todos os tribunais de contas do país e abordou metodologias e critérios de auditoria aplicáveis à governança climática, ao financiamento verde e à gestão das emissões de gases de efeito estufa. A iniciativa integra os preparativos para auditoria coordenada internacional a ser realizada em 2025, voltada à avaliação padronizada da atuação dos entes públicos no enfrentamento das mudanças climáticas. A participação do TCE/BA nessa frente de capacitação reflete o compromisso da instituição com o controle externo orientado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), contribuindo para a consolidação de políticas públicas mais resilientes e ambientalmente responsáveis.



Além disso, o reconhecimento nacional da atuação do TCE/BA na fiscalização de Parcerias Público-Privadas (PPPs) na área da saúde resultou, neste trimestre, na realização de visita técnica por parte de auditores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO). A missão institucional teve como objetivo conhecer as práticas adotadas pelo TCE/BA no acompanhamento de contratos de PPP, com destaque para os casos do Hospital do Subúrbio e do Serviço de Diagnóstico por Imagem. Durante o encontro, os representantes da Corte baiana compartilharam experiências relacionadas ao mapeamento de riscos, à definição de prioridades de fiscalização e à aplicação da Resolução nº 16/2016, que orienta as ações de controle nesse campo. A visita evidencia a relevância do intercâmbio entre os tribunais de contas como estratégia de fortalecimento do controle externo e de promoção de decisões mais qualificadas e sustentáveis na gestão pública.



Ainda neste trimestre, o TCE/BA também marcou presença no 3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas (LabTCs), evento voltado à disseminação de experiências exitosas no âmbito do controle externo. O Secretário de Controle Externo, José Raimundo Bastos Aguiar, foi

responsável pela mediação de painel sobre metodologias de auditoria financeira e operacional, que reuniu especialistas de diversos Tribunais de Contas do país. Na ocasião, discutiram-se abordagens inovadoras para avaliação de políticas públicas e geração de valor à sociedade, em consonância com os parâmetros do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC). Também foi apresentada a experiência do TCE/BA com o uso de inteligência artificial no controle externo de repasses, por meio da aplicação de modelos preditivos para identificar instrumentos com maior risco de irregularidades. A prática, conduzida pelo diretor do CEDASC, Edmilson Galiza, e pelo Secretário de Controle Externo, evidenciou o potencial da tecnologia para apoiar decisões estratégicas e antecipar falhas na execução dos planos de trabalho. A apresentação gerou amplo interesse entre os participantes e contou com a presença dos conselheiros Marcus Presidio, presidente da Corte, e Gildásio Penedo Filho. A participação ativa no evento reforça o compromisso do TCE/BA com o aperfeiçoamento institucional contínuo, por meio do intercâmbio de conhecimentos, da inovação e da incorporação de boas práticas em suas rotinas de trabalho.

Por fim, em continuidade ao protocolo de cooperação internacional firmado em 2023 com o Tribunal de Contas da República de Angola, o TCE/BA reforçou, no 2º trimestre, sua contribuição para o fortalecimento institucional da Corte angolana por meio da cessão dos códigos-fonte do

Sistema Corporativo (SCR). A iniciativa integra o Termo de Acordo e Cooperação Técnica celebrado entre o TCE/BA, o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA) e o Tribunal de Contas de Angola (TCA), com apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Atricon, e tem como objetivo promover a modernização dos sistemas de controle externo e fiscalização, além do aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos recursos humanos dos Tribunais signatários. O SCR, concebido como núcleo estruturante do ecossistema tecnológico do TCE/BA, integra soluções como o Sistema Mirante, Proinfo, SGA, Maestro e a unidade de inteligência artificial TiCianE, possibilitando o gerenciamento eficiente das atividades de auditoria, controle e julgamento. Além da cessão dos códigos-fonte, o TCE/BA também prestará suporte técnico para a implantação e adaptação do sistema no âmbito do TCA, respeitada a responsabilidade do cessionário pela operacionalização local da solução.

III. 1.3.2.1.1 Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)



Criada em 16/08/1992, a Atricon atua com o intuito de garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros, visando aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade. Entre as diversas atividades realizadas em parceria com a Atricon destacam-se as desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e da Rede Integrar.

No trimestre, merece destaque a publicação da Portaria Atricon nº 25, de 12/05/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho especializado no tema dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O grupo tem por

finalidade realizar análise técnica e seleção das iniciativas enviadas pelos Tribunais de Contas relacionadas aos ODS, com o propósito de identificar boas práticas que possam ser disseminadas no Sistema de Controle Externo. A assistência técnica desse Grupo é coordenada pelo Superintendente Técnico do TCE/BA, José Raimundo Bastos de Aguiar, e o colegiado é composto por integrantes da Comissão de Relações Internacionais, da qual participa o Conselheiro-presidente do TCE/BA, Marcus Presídio.

Durante o período, foi disponibilizado na página da Atricon um formulário eletrônico para que os Tribunais de Contas submetessem suas iniciativas relacionadas aos ODS, abrangendo ações de controle, administrativas, pedagógicas e outras, realizadas a partir de 01/09/2023. As iniciativas recebidas serão analisadas por um grupo de validação e poderão ser incorporadas ao *hotsite* da Atricon, servindo como referência de boas práticas passíveis de replicação pelos órgãos de controle.

III. 1.3.2.1.2 Rede Integrar



A Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, é uma rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Atricon, IRB, TCU e Tribunais de Contas aderentes, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

Durante o trimestre, representantes da Secretaria de Controle Externo do TCE/BA participaram do 2º Encontro Técnico da Rede Integrar, realizado nos dias 10 e 11/06/2025, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. O evento teve como objetivos acompanhar o andamento das ações previstas

no Plano Anual de Trabalho (PAT 2025), debater temas relevantes à governança da Rede, aperfeiçoar o planejamento das ações que integrarão o PAT 2026 e fomentar a integração e a disseminação de conhecimentos técnicos transversais, visando ao aprimoramento da atuação conjunta entre os Tribunais de Contas.

III. 1.3.2.2 Iniciativa Estratégica 8.6: Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias



Essa iniciativa tem como objetivo central promover o uso de dados e informações estratégicas no planejamento e execução das auditorias realizadas pelo TCE/BA, visando fortalecer a qualidade e a precisão dessas atividades. O uso de informações estratégicas é fundamental para identificar riscos com mais clareza, gerar soluções mais eficazes e aprimorar o controle externo. Durante este trimestre, duas importantes frentes de trabalho foram conduzidas para o aprimoramento dessa área.

O TCE/BA manteve seu compromisso com a cooperação técnica na Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas), uma rede colaborativa estabelecida em 2013 por meio de um acordo firmado entre a Atricon, o IRB e os Tribunais de Contas, com a participação do TCU. A Rede InfoContas tem como objetivo viabilizar o intercâmbio de dados e boas práticas entre os Tribunais de Contas para melhorar a eficiência das ações de controle externo.

O Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) do TCE/BA integra o Comitê Gestor da InfoContas e coordena o Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento compartilhado da Matriz de Risco de Fornecedores,

ferramenta voltada à identificação de riscos associados a contratos públicos.

No período, o Comitê Gestor da Rede discutiu temas como a adoção da Doutrina de Inteligência no âmbito dos Tribunais de Contas e realizou articulações com o TCU com vistas à melhoria da prestação do serviço de acesso ao LabContas — ambiente de análise e exploração de dados estratégicos disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União. Essas iniciativas reforçam o compromisso do TCE/BA com o fortalecimento de suas capacidades analíticas, por meio da integração institucional e do uso intensivo de inteligência aplicada ao controle.

III. 1.3.3 Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência

A utilização de padrões na elaboração das decisões favorece a compreensão, transparência, pesquisa de dados e informações, além da consulta de precedentes pelos públicos interno e externo. A uniformização das decisões, com base nos precedentes e súmulas emitidas pela instituição, contribui para um maior nível de coerência e previsibilidade, proporcionando equidade e segurança jurídica para os órgãos e entidades jurisdicionadas. Assim, a padronização e uniformização das decisões são essenciais para o aprimoramento da consolidação da jurisprudência no âmbito do TCE/BA.

No ano de 2020, uma equipe formada por representantes dos Gabinetes de Conselheiro, do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA) e da Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais (GERIN) concluiu a revisão e atualização do anteprojeto de resolução autuado sob o nº TCE/011652/2019. Este anteprojeto visa regulamentar a constituição e sistematização da padronização e uniformização das decisões do TCE/BA, além de dispor sobre a elaboração de Acórdãos e Resoluções. A iniciativa

está alinhada à **Iniciativa Estratégica 9.2**, que tem como objetivo “Normatizar a padronização das decisões”. O processo encontra-se disponível para apreciação pelo Tribunal Pleno.

III. 1.3.4 Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em um cenário de crescente expansão e dependência de tecnologias digitais, o TCE/BA compreende a necessidade de ampliar o uso de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para fortalecer sua atuação finalística, bem como aprimorar os processos de gestão e suporte. Este objetivo envolve não apenas a criação de soluções tecnológicas, mas também a efetiva transformação dos processos e formas de trabalho, impulsionando as capacidades institucionais e os resultados. Isso deve ser realizado sem descuidar da avaliação contínua da eficiência e eficácia dos sistemas de informação, bem como da mitigação dos riscos associados.



Entre as ações implementadas no trimestre, destaca-se o lançamento de um novo módulo de Obras no Sistema Mirante, ferramenta que reúne e organiza dados estruturados para subsidiar o planejamento e a execução de auditorias na área de infraestrutura. Inicialmente, o módulo contempla informações detalhadas de contratos e serviços vinculados à Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) e à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder). O sistema oferece três funcionalidades principais: um relatório predefinido com dados essenciais das obras; a possibilidade de criação de relatórios

personalizados; e a vinculação de obras a contratos e pagamentos registrados no Sistema Fiplan. A iniciativa visa qualificar o controle de obras públicas, aumentando a eficiência das análises e a precisão do acompanhamento, em consonância com a **Iniciativa Estratégica 10.5**, que propõe “Ampliar o intercâmbio de tecnologias e bases de dados com outras instituições”. Nesse mesmo sentido, conforme já mencionado no tópico III.1.2.2, foi viabilizada a integração das informações das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) ao Sistema Mirante, ampliando significativamente a capacidade de análise ao permitir a vinculação entre contratos, pagamentos e os documentos fiscais correspondentes, fortalecendo a efetividade do controle externo.



Em alinhamento com a **Iniciativa Estratégica 10.7**, que visa “Reduzir e mitigar o risco das soluções de TI”, e com foco na valorização da segurança da informação e na promoção de uma cultura digital responsável, o TCE/BA realizou duas edições do evento “Cinema, Pipoca e Segurança Digital para Todos!”, nos dias 10/04/2025 e 12/05/2025, com a participação de 161 servidores. A atividade, desenvolvida pelo CEDASC em parceria com a ECPL e inserida no Plano de Capacitação Anual, utilizou uma abordagem lúdica e interativa para sensibilizar os participantes sobre temas críticos como engenharia social, ataques de *phishing*, uso de redes sociais, descarte seguro de documentos, política de mesa limpa e uso de serviços em nuvem. A proposta integra os esforços institucionais de fortalecimento da cultura de segurança digital no ambiente de trabalho, contribuindo para a mitigação de riscos e a integridade das informações geridas pela Corte.

III. 1.4 PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO

A perspectiva de aprendizado e desenvolvimento envolve aspectos relacionados às pessoas, ao aprendizado e ao desempenho organizacional, sendo cruciais para impulsionar e sustentar o alcance de objetivos de longo prazo pela instituição.

III. 1.4.1 Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas

Pessoas e equipes competentes e engajadas são fundamentais para alcançar os resultados almejados pelo TCE/BA. O desenvolvimento e aplicação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias para o desempenho das funções, acompanhado por um adequado nível de engajamento, podem contribuir significativamente para as entregas e resultados da organização. Nesse contexto, surgem áreas cruciais para a gestão estratégica de pessoas no TCE/BA, tais como liderança, empoderamento, diálogo e *feedback*, reconhecimento, participação, satisfação no trabalho e oportunidades de desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional.

O Objetivo Estratégico 11 contempla oito iniciativas estratégicas, com ênfase em ações voltadas à valorização, ao engajamento e ao desenvolvimento de pessoas. Entre elas, destacam-se: a estruturação do Programa de Ambientação, Integração e Capacitação de Servidores; a implantação da Sistemática de Gestão por Competências; o desenvolvimento do Plano de Capacitação Anual; a realização do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL); e a ampliação das ações do Programa de Reconhecimento e Valorização do Servidor – DestAQUI-TCE.

No 2º trimestre de 2025, no âmbito da implementação dessas ações, o TCE/BA realizou a aplicação da **Avaliação de Desempenho por Competências**, seguida das etapas de *feedback* individualizado e elaboração dos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI), correspondentes ao terceiro ciclo do **Projeto Piloto de Gestão por Competências**. Posteriormente, o processo foi concluído com a sistematização dos resultados e o encaminhamento das ações de desenvolvimento identificadas.

Foram realizadas, ainda, ações voltadas à valorização, ao engajamento e à satisfação dos servidores do TCE/BA, a exemplo da celebração do evento comemorativo pelo Dia das Mães, promovido em articulação com o Cerimonial e o Serviço Social. Procedeu-se, também, à coleta e ao monitoramento do cumprimento da jornada de trabalho presencial, em atendimento à Ordem de Serviço nº 01/2025. Ademais, houve participação na Comissão responsável pela organização dos eventos comemorativos pelos 110 anos do TCE/BA, a serem celebrados em 2025, instituída por meio do Ato nº 204, de 21/208/2024.

No âmbito da **Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC)**, a Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio da Gerência de Assistência ao Servidor (GERAS), promoveu a realização dos exames médicos periódicos previstos no **Programa de Controle Médico de Saúde (PCMS)**, buscando a inclusão de todos os membros e servidores ativos, em conformidade com a Resolução nº 081/2017. Foram mantidos os atendimentos médicos e odontológicos, bem como o acompanhamento psicossocial dos servidores. A Junta Médica Oficial do TCE/BA também realizou as atividades médico-periciais solicitadas por servidores do TCE/BA e do TCM/BA, conforme disposto na Resolução nº 062/2022. Por fim, visando ao fortalecimento da saúde, do bem-estar e da cidadania, foram realizadas campanhas e eventos comemorativos, entre os quais:

- ➔ **Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial (26/04):** por meio do Programa Saúde e Bem-Estar, foi realizada campanha de conscientização com foco na prevenção, no diagnóstico precoce e no incentivo à adoção de hábitos saudáveis, considerando que, segundo o Ministério da Saúde (2023), cerca de 30% da população brasileira é afetada pela condição;
- ➔ **Comemoração do Dia das Mães (09 e 10/05):** evento comemorativo realizado com apresentações do Coral de Vozes do TCE/TCM e do Ateneu Musical Osvaldo Devay de Sousa, além de homenagens feitas por servidoras do Tribunal, que compartilharam seus talentos com apresentações musicais e poéticas, em um ambiente de integração e celebração;
- ➔ **Dia Nacional do Combate ao Glaucoma (26/05):** em parceria com o Hospital de Olhos Alclin, o TCE/BA promoveu ação de prevenção, com a oferta gratuita de exames de tonometria para membros, servidores e colaboradores, visando à detecção precoce do glaucoma e ao cuidado com a saúde ocular.

Em cumprimento ao Sistema de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do TCE/BA, aprovado pela Resolução Normativa nº 053/2021, a Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) coordenou o Plano de Capacitação para o desenvolvimento dos Membros, servidores e estagiários do TCE/BA, que contemplou, no 2º trimestre de 2025: Cursos e Capacitações; Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES); Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos; e Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior. As atividades relacionadas aos Cursos e Capacitações estão apresentadas no quadro 10, abaixo:

Quadro 11 – Cursos e Capacitações

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRITOS
Curso de Brigada de Incêndio e Emergência	07/04/2025 a 11/04/2025	18h	30
Cinema, Pipoca e Segurança Digital para Todos!	10/04/2025	1h	105
Cinema, Pipoca e Segurança Digital para Todos! (Reprise)	12/05/2025	1h	56
Curso de Formação de Instrutores Internos	02/06 a 13/06/2025	40h	12
Reforma Tributária: Impactos, Desafios e Oportunidades para o Brasil	11/06/2025	4h	45
TOTAL:		54h	248

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

No período, a ECPL realizou o processo seletivo para o **Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES)**, com inscrições abertas de 02 a 26/06/2025, conforme previsto na Resolução Normativa nº 042/2015, alterada pela Resolução nº 039/2024. Foram ofertadas até duas bolsas para cursos de graduação e até quatro para cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Foi recebida uma inscrição, devidamente analisada com base nos critérios de elegibilidade funcional previstos no art. 4º da Resolução, resultando na recomendação de concessão de uma bolsa para curso de graduação.

Paralelamente, a ECPL deu continuidade ao acompanhamento das bolsas de estudo vigentes no âmbito do Programa, registrando, em 30/06/2025, duas bolsas de graduação e oito bolsas relativas a cursos de pós-graduação.

No **Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos**, foram registradas 36 participações em ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional custeadas pelo TCE/BA, envolvendo 35 servidores e 1 membro

da Corte, totalizando 336 horas de formação. Destaca-se, ainda, que 10 servidores e 1 membro concluíram ações de capacitação presenciais realizadas por meio de parcerias institucionais.

Por fim, em relação ao **Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior**, a ECPL acompanhou regularmente o desempenho dos estagiários durante o 2º trimestre de 2025, totalizando 14 estudantes em atividade: 2 de nível médio, 3 de nível técnico, 8 de ensino superior e 1 de pós-graduação.

III. 1.4.2 Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento

A gestão estruturada do conhecimento, por meio de práticas e ferramentas para identificar, criar, capturar, organizar e disseminar informações, busca fortalecer a aprendizagem nos níveis individual e organizacional no TCE/BA. Com isso, a instituição visa garantir a preservação de sua expertise e a ampliação dos horizontes organizacionais, aproveitando tanto a experiência individual quanto a coletiva, agregando valor ao trabalho desenvolvido.

Neste trimestre, o TCE/BA deu continuidade à implementação do Plano de Gestão do Conhecimento, com a execução de ações voltadas à otimização da organização e disseminação das informações institucionais, visando assegurar sua aplicação eficaz nos processos internos. As iniciativas desenvolvidas estão alinhadas à **Iniciativa Estratégica 12.1**, que propõe “Estruturar o Programa de Gestão do Conhecimento”, reforçando o compromisso institucional com a sistematização e o aproveitamento estratégico do saber organizacional.

III. 1.4.3 Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição

A integração e colaboração entre as equipes do TCE/BA são essenciais para melhorar o fluxo de informações, romper barreiras organizacionais e possibilitar a criação de sinergias. Essa dinâmica estimula novas maneiras de pensar, promove a inovação e resulta em melhores processos de tomada de decisão e implementação, aumentando a eficácia das ações da instituição.

Em continuidade às ações iniciadas no trimestre anterior, e em alinhamento com a **Iniciativa Estratégica 13.1**, que prevê a “Estruturação de projeto de criação de área de convivência para os servidores do TCE/BA”, seguem em andamento a execução do Projeto da área de convivência principal, sob a responsabilidade da Gerência de Preservação Patrimonial (GPAT), e a elaboração do orçamento necessário à sua viabilização. Os serviços previstos buscam criar espaços que promovam a integração entre os servidores, reforçando um ambiente colaborativo e propício à interação e ao fortalecimento das relações institucionais.

III. 1.4.4 Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados

A gestão estratégica no setor público envolve os processos de formulação, execução, monitoramento e avaliação da estratégia, com foco no alcance dos resultados esperados pela instituição e pela sociedade. Para que a estratégia seja bem-sucedida, é fundamental promover o alinhamento das pessoas, processos, tecnologia e estrutura em direção aos objetivos desejados. Nesse contexto, destaca-se a importância da promoção de uma cultura organizacional orientada para resultados, que estimule a inovação e a efetividade.

No 2º trimestre de 2025, em alinhamento com a **Iniciativa Estratégica 14.2**, que visa “Promover o envolvimento dos membros, gestores e servidores com a Gestão Estratégica”, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) deu continuidade às ações de monitoramento, análise e fortalecimento do alinhamento institucional à estratégia. Foram acompanhadas as iniciativas operacionais das unidades do TCE/BA por meio da análise integrada de dados extraídos do Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO), do Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) e do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (Proinfo).

Ainda no trimestre, a DGE, por meio da Gerência de Planejamento (GP) e da Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI), elaborou e divulgou a 6ª edição do “**Boletim Estratégia e Resultados**”, *newsletter* eletrônica destinada ao compartilhamento de informações sobre a execução da estratégia institucional, bem como à disseminação de conteúdos sobre gestão, inovação, liderança e valor público. Todos os boletins podem ser acessados em <https://www.tce.ba.gov.br/institucional/planejamento-e-gestao/conteudo-informativo>.

Também foi consolidado o Relatório de Monitoramento do Plano Estratégico 2024–2027, contendo a análise dos indicadores estratégicos do Tribunal no período de 01/01 a 31/12/2024. O relatório está disponível para consulta pública no site do TCE/BA em <https://www.tce.ba.gov.br/institucional/planejamento-e-gestao/monitoramento-e-avaliacao>.

Por fim, em parceria com a Gerência de Sistemas (GSIS/CEDASC), foram implementadas três novas funcionalidades no Sistema MAESTRO: os módulos de monitoramento dos resultados do Plano Estratégico (Objetivos e Indicadores Estratégicos), das Metas Institucionais e das Iniciativas Estratégicas, Operacionais e de rotina. As melhorias visam

ampliar a capacidade analítica do Tribunal, assegurando maior eficiência e transparência no acompanhamento da execução da estratégia institucional.

Em relação à **Iniciativa Estratégica 14.3** de “adotar boas práticas de governança e gestão pública”, a Auditoria Interna (AUDIT) realizou no 2º trimestre de 2025 as seguintes atividades:

- ➡ Conclusão do planejamento da Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional do Exercício de 2024 (SGA 123/2025);
- ➡ Conclusão do planejamento da Auditoria de Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal – 1º Quadrimestre de 2025 (SGA 117/2025);
- ➡ Execução da Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional do Exercício de 2024 (SGA 123/2025);
- ➡ Avaliação do atendimento aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), pelo TCE/BA; e
- ➡ Execução da Auditoria de Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal – 1º Quadrimestre de 2025 (SGA 117/2025).

IV MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

O Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA), ao longo do 2º trimestre de 2025, deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo TCE/BA, manifestando-se acerca das matérias de sua competência, como a seguir demonstrado:

Quadro 12– Documentos produzidos pelo MPC/BA – 2º trimestre de 2025

Parecer do Ministério Público de Contas		
Natureza	2º Trimestre	Acumulado
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNADOR	1	1
PROCESSOS DE CONTAS	17	41
AUDITORIAS CONCOMITANTES	8	11
CONSULTAS	1	3
DENÚNCIAS	13	25
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	43	78
RECLAMAÇÕES	2	2
PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	53	136
ATOS DE PESSOAL	25	48
PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO	2	2
SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONTROVÉRSIAS E PREVENÇÃO DE CONFLITOS	0	1
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO	0	1
DOCUMENTO – ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO	1	2
DOCUMENTO – RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO	0	1
Subtotal 1:	166	352
Promoção Ministerial/Diligência		
Natureza	2º Trimestre	Acumulado
PROCESSOS DE CONTAS	7	18

AUDITORIAS CONCOMITANTES	4	6
DENÚNCIAS	6	6
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	6	9
PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	9	18
ATOS DE PESSOAL	6	7
PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO	0	1
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO	0	1
DOCUMENTO – ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO	1	1
Subtotal 2:	39	67
TOTAL	205	419

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

Além disso, o Órgão Ministerial empreendeu esforços no sentido de cumprir tanto as iniciativas operacionais voltadas à redução sistemática do estoque de processos, quanto às metas institucionais definidas para o exercício de 2025 (ambas constantes da Resolução nº 107/2024, do TCE/BA), desdobradas do Plano Estratégico do TCE/BA referente ao quadriênio 2024-2027 (Resolução nº 119/2023).

Outrossim, os Membros do MPC/BA fizeram-se presentes em todas as sessões de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno do TCE/BA, bem como nos eventos descritos no quadro 12.

Quadro 13 – Representação Institucional no 2º trimestre de 2025 (MPC/BA)

EVENTO	DATA
Reunião para definição das regras do Selo de Transparência 2025 e dos critérios técnicos para municípios em estado de emergência realizarem festejos juninos	29/04/2025
Cerimônia de inauguração da usina fotovoltaica instalada no edifício-sede do TCE/BA e do TCM/BA	08/05/2025
Visita institucional do TCE/BA à Fundação Doutor Jesus	12/05/2025

EVENTO	DATA
Lançamento do Painel da Transparência dos Festejos Junino e Entrega do Respectivo Selo de Transparência	10/06/2025
Cerimônia de Posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB) – Biênio 2025-2027	13/06/2025

Fonte: Relatórios internos do MPC.

V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

V.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA

V.1.1 ORÇAMENTO DO TCE/BA

A Lei n.º 14.813 de 08/01/2025, publicada no DOE de 09/01/2025, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2025, estimou as receitas e fixou as despesas para TCE/BA em **R\$312.407.000,00**, sendo **R\$311.447.000,00** para Despesas Correntes, inclusive Pessoal e Encargos, e **R\$960.000,00** para Despesas de Capital.

O processo de execução do Orçamento é regulamentado pela Lei Federal n.º 4.320/1964 e obedece às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.585, de 26/06/2024, e pelo Ato n.º 013, de 13/01/2025, do Presidente do Tribunal, que “Aprova o Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o exercício de 2025”.

O TCE/BA registrou superavit financeiro da Fonte 300 no valor de **R\$6.216.306,00**, conforme Decreto Financeiro n.º 04, de 28/01/2025. O referido decreto autorizou a descentralização de crédito orçamentário da Fonte 100, no mesmo valor, ao Poder Executivo Estadual, mantendo o orçamento do Tribunal em **R\$312.407.000,00**.

Para o custeio das despesas do TCE/BA, foi autorizado, por meio do Decreto Financeiro n.º 09, de 07/02/2025, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.500.000,00**, com recursos provenientes da Fonte 313. O referido crédito foi incorporado ao orçamento do exercício de 2025, elevando o orçamento inicial do Tribunal para o montante de **R\$319.907.000,00**.

A movimentação orçamentária e financeira, durante o 2º trimestre, encontra-se apresentada na sequência.

V.1.2 QUADRO DE COTAS

A Diretoria do Tesouro repassou ao TCE/BA o montante de **R\$73.333.000,00** para o período de abril a junho do corrente exercício, mediante Autorizações de Repasse de Recursos (ARRs), vinculadas a Pessoal e Encargos Sociais e Demais Despesas, Fonte 100. Os valores referentes às Fontes 113 e 126 correspondem a recursos de terceiros e não se encontram inseridos no mencionado montante, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9 – Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)

VINCULAÇÃO RECURSO	FONTE	PREVISTO		RECEBIDO	
		R\$	%	R\$	%
Pessoal	100	61.400.000,00	82,41	61.400.000,00	83,64
Demais despesas	100	11.933.000,00	16,02	11.933.000,00	16,25
SUBTOTAL		73.333.000,00	98,43	73.333.000,00	99,89
FUNTCE	113	1.169.000,00	1,57	78.931,63	0,11
FUNTCE	126	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		74.502.000,00	100,00	73.411.931,63	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.3 DESPESA EMPENHADA

A despesa empenhada no 2º trimestre foi de **R\$106.116.236,50** para atender os compromissos relativos à prestação de serviços, conforme detalhado na tabela 10:

Tabela 10 – Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	805.738,49	0,76
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	0,00	0,00
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	279.355,00	0,26
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	6.200.032,24	5,84
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	335.000,00	0,32
Administração de Pessoal e Encargos	19.109.000,00	18,00
Encargos com Benefícios Especiais	11.253,98	0,01
Ass. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSEV	1.000.000,00	0,94
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	3.650.096,29	0,94
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	5.004,30	3,44
Auxílios Transporte e Alimentação Servidores e Empregados Públicos	9.835.000,00	0,01
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	306.629,76	9,27
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	71.371,25	0,29
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	19.361,90	0,07
Adm. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	61.612.100,00	0,02
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	127.260,00	58,06
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	50.033,29	0,12
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	0,00	0,05
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do Tribunal de Contas do Estado	0,00	0,00
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	699.000,00	0,00
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,66
Assistência Médica e Odontológica dos servidores, Empregados públicos e seus dependentes	2.000.000,00	0,00
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	0,00	1,88
Publicidade Institucional	0,00	0,00
TOTAL	106.116.236,50	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.4 DESPESA PAGA

Os pagamentos relativos à execução orçamentária no 2º trimestre, atingiram **R\$78.199.436,01** e estão apresentados, por projeto/atividade, na tabela 11.

Tabela 11 – Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA PAGA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	620.618,75	0,79
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	0,00	0,00
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	450.982,86	0,58
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	3.633.043,92	4,65
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	303.529,14	0,39
Administração de Pessoal e Encargos	14.236.503,88	18,21
Encargos com Benefícios Especiais	7.369,00	0,01
Assist. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSEV	708.283,76	0,91
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	3.539.098,75	4,53
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	3.247,84	0,00
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	4.047.343,64	5,18
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	738.468,70	0,94
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	71.371,25	0,09
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	152.011,36	0,19
Admin. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	46.600.420,03	59,59
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	205.613,46	0,26
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	46.640,27	0,06
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	37.928,80	0,05
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	5.400,00	0,01
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	699.000,00	0,89
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assist. Médica e Odontológica dos servidores e seus dependentes	1.653.884,47	2,11
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	0,00	0,00
Publicidade Institucional	438.676,13	0,56
TOTAL	78.199.436,01	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

A execução orçamentária da despesa acumulada até o 2º trimestre correspondeu a **44,21%** do total do Orçamento de **R\$319.907.000,00** e gera um saldo para o período de julho a dezembro de 2025 de **R\$178.474.830,80** correspondendo a **55,79%** da despesa autorizada para o exercício.

A tabela 12 demonstra os pagamentos efetuados por grupo/elemento de despesa:

Tabela 12 – Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)

GRUPO /ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA PAGA	
	R\$	%
PESSOAL E ENCARGOS	60.836.923,91	77,80
Pessoal Ativo – TCE/BA	60.836.923,91	77,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.741.893,46	21,41
Contribuições - Planserv	708.283,76	0,91
Serviços Terceiros – P. Jurídica	5.696.441,69	7,28
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	896.242,23	1,15
Diárias	282.065,50	0,36
Material de Consumo	133.439,40	0,17
Locação de Mão de obra	2.741.520,26	3,51
Passagens e Despesas com Locomoção	191.957,05	0,25
Serviços de Consultoria	5.400,00	0,01
Indenizações e Restituições	140.017,55	0,18
Serviços Terceiros – P. Física	28.600,00	0,03
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Auxílio - Transporte	30.672,44	0,04
Auxílio - Alimentação	4.026.000,00	5,15
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.661.253,47	2,12
Contribuições	200.000,00	0,25
INVESTIMENTOS	620.618,75	0,79
Equipamentos e Material Permanente	620.618,75	0,79
TOTAL	78.199.436,01	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

V.1.5 DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante a cargo deste Tribunal, inscrita em Restos a Pagar e Depósitos do exercício de 2024, foi de **R\$2.518.308,65**, referente às Fontes 100, 113, 300 e 313, sendo pago o valor de **R\$2.260.167,63**, e cancelado o montante de **R\$47.312,89**, restando um saldo de **R\$210.828,13**.

V.2. FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)

O art. 279 do Regimento Interno do TCE/BA (RITCE/BA) estabelece que a administração financeira do FUNTCE obedece, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da legislação sobre contratos e licitações, bem como às instruções fixadas por este Tribunal.

No que se refere às receitas, o art. 278 do RITCE/BA determina que serão recolhidas à conta do FUNTCE, por meio de Documento Especial de Recolhimento (DER), de acordo com o código específico. A Resolução nº 098/2006 deste Tribunal regulamenta o funcionamento do Fundo.

V.2.1 ORÇAMENTO DO FUNTCE

A Lei n.º 14.813 de 08/01/2025, publicada no DOE de 09/01/2025, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2025, estimou as receitas e fixou as despesas do FUNTCE em **R\$4.382.000,00**, alocadas nos Projetos/Atividades: **5060** – Aparentamento de Unidade do Poder legislativo, **7885** – Realização de Concurso Público, **5699** – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do Tribunal de Contas do Estado, **5701** – Promoção de Ações de Valorização do Servidor, **5702** – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento, conforme detalhamento da tabela 13.

Tabela 13 – Orçamento do FUNTCE

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Projeto 5060 – Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo		
Equipamento e Material Permanente	80.000,00	1,83
SUBTOTAL	80.000,00	1,83
Outros Serviços de Terceiros – PJ	530.000,00	12,09
SUBTOTAL	530.000,00	12,09
Serviços de Consultoria	1.560.000,00	35,60
Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00	7,99
SUBTOTAL	1.910.000,00	43,59
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790.000,00	18,03
SUBTOTAL	790.000,00	18,03
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	402.000,00	9,17
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.000,00	13,24
Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00	2,05
SUBTOTAL	1.072.000,00	24,41
TOTAL	4.382.000,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

Para atender às despesas do FUNTCE, foi autorizado, no exercício de 2025, o Decreto Financeiro nº 09, de 07/02/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), no valor de **R\$7.500.000,00**, com recursos provenientes da Fonte 313 – Superávit Financeiro do FUNTCE.

Ressalta-se que o crédito suplementar autorizado por meio do referido decreto foi incorporado ao orçamento vigente do exercício de 2025, alterando o orçamento inicial do FUNTCE, que passou a totalizar **R\$11.882.000,00**.

V.2.2 RECEITA REALIZADA

Durante o 2º trimestre de 2025, foram realizadas receitas no montante de **R\$652.088,46**, distribuídas na forma da tabela 14.

Tabela 14 – Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)

MÊS	RECEITA REALIZADA				
	MULTAS	RECEITA DE ALUGUEL	FINANCEIRAS	TOTAL	%
ABRIL	24.454,89	1.900,00	189.931,22	216.286,11	33,17
MAIO	25.112,31	1.900,00	187.249,15	214.261,46	32,86
JUNHO	23.504,06	2.060,37	195.976,46	221.540,89	33,97
TOTAL	73.071,26	5.860,37	573.156,83	652.088,46	100,00
%	11,21	0,90	87,89	100,00	

Fonte: Razão Sistema FIPLAN.

V.2.3 DESPESA REALIZADA

No transcurso do 2º trimestre de 2025 foram realizadas despesas no montante de **R\$4.377.288,62**.

V.2.4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em 30/06/2025, a disponibilidade financeira do FUNTCE alcançou o montante de **R\$13.710.078,76** que se encontra depositado no Banco Bradesco e Banco do Brasil, segundo a forma apresentada na tabela 15.

Tabela 15 – Disponibilidade financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Contas Correntes/Aplicações financeiras	13.710.078,76	100,00
TOTAL	13.710.078,76	100,00

Fonte: Razão Sistema FIPLAN.

V. 2.5 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A tabela 16 apresenta resumidamente a movimentação financeira do 2º trimestre de 2025.

Tabela 16 – Movimentação financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo bancário em 31/03/2025	17.435.291,61
(+) Receitas abril de 2025	
- depósitos (multas, aluguel)	26.354,89
- rendimento de aplicação financeira	189.931,22
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	
(-) Despesas de abril de 2025	
- pagamento de despesas	(149.800,00)
- tarifa bancária manutenção c/c	
Saldo em 30/04/2025	17.501.777,72
(+) Receitas maio de 2024	
- depósitos (multas, aluguel)	27.012,31
- rendimento de aplicação financeira	187.249,15
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	
(-) Despesas de maio de 2024	
- pagamento de despesas	(2.851.802,65)
- tarifa bancária manutenção c/c	
Saldo em 31/05/2025	14.864.236,53
(+) Receitas junho de 2025	
- depósitos (multas, aluguel)	25.564,43
- rendimento de aplicação financeira	195.976,46
- estorno tarifa bancária manutenção	-
(-) Despesas de junho de 2024	
- pagamento de despesas	(1.375.685,97)
- tarifa bancária manutenção c/c	(12,69)
Saldo em 30/06/2025	13.710.078,76

Fonte: Razão Sistema FIPLAN. NOTA EXPLICATIVA: Na comparação entre o saldo final apresentado no Capítulo V, item 2.5, Tabela 16 do Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2025, no valor de R\$ 17.431.700,48, e o saldo inicial da mesma tabela constante no presente relatório, no montante de R\$ 17.435.291,61, observa-se uma diferença de R\$ 3.591,13. Tal divergência decorre da sistemática de registro contábil das Receitas Integradas via Sistema FIPLAN, que aplica o regime de competência para o reconhecimento das receitas públicas. Para fins de conciliação dos saldos do 1º Trimestre de 2025, do

valor de R\$ 17.431.700,48 apresentado no relatório anterior deve ser deduzida a importância de R\$ 2.226,60, referente a receitas de competência anterior que tiveram seu ingresso financeiro efetivado no período atual. Adicionalmente, deve ser acrescido o montante de R\$ 5.817,73, correspondente a receitas já registradas no primeiro trimestre sem o devido ingresso financeiro, resultando no valor ajustado de R\$ 17.435.291,61. Quanto ao 2º Trimestre de 2025, o saldo conforme movimentação bancária de R\$ 13.701.349,52 sofre ajuste pela dedução de R\$ 2.226,60, relativo ao ingresso de numerário neste exercício com registro de receita no exercício anterior, e pelo acréscimo de R\$ 10.968,53, representando valores já registrados como receita no presente trimestre sem o correspondente ingresso financeiro, totalizando o valor ajustado de R\$ 13.710.091,45. Os ajustes mencionados referem-se a receitas de arrecadação de multas registradas em Dívida Ativa, as quais apresentam defasagem temporal entre o registro contábil pelo regime de competência e o efetivo ingresso dos recursos financeiros, procedimentos estes em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Base Legal: Lei nº 4.320/1964, NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 02 - Receita de Transação sem Contraprestação, e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A referida movimentação financeira deu-se em virtude do registro das multas, receitas de aplicação financeira e aluguéis. Os pagamentos efetivados foram destinados a atender a despesas do TCE/BA com a ampliação e a modernização dos serviços de informática e comunicação integrada (art. 274, inciso I), reforma e adaptação das instalações do Tribunal (art. 274, inciso II), qualificação dos servidores (art. 274, inciso III) e com a aquisição, modernização, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos (art. 274, inciso VI), conforme Resolução nº 98/2006, que estabelece a organização e o funcionamento do FUNTCE.

A movimentação financeira da conta do FUNTCE, atualmente, ocorre através do registro das multas e taxas provenientes das guias emitidas pelo SISCOBRA (boletos bancários com códigos de barras), identificadas através de codificação e do CPF do depositante ou através de depósitos, sem obrigatoriedade de identificação do depositante.

Os recursos do FUNTCE encontram-se aplicados nos seguintes investimentos: BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM, BRADESCO FIC FI CURTO PRAZO PODER PÚBLICO, BRADESCO CDBs/LETRAS e BANCO DO BRASIL RF LP Corp Cred Priv.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGERBA	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
BAHIAGÁS	Companhia de Gás da Bahia S/A
BAHIAPESCA	Bahia Pesca S/A
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CBM/BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
CERB	Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
DESENBHIA	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPE	Defensoria Pública do Estado
FPC	Fundação Pedro Calmon
FUNCEB	Fundação Cultural do Estado da Bahia
HEMOBA	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia
IRDEB	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia
MP	Ministério Público
PC	Polícia Civil
PM/BA	Polícia Militar da Bahia
SAEB	Secretaria da Administração do Estado da Bahia
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SEADES	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SEC	Secretaria da Educação do Estado da Bahia

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
SECULT	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPROMI	Sec. de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SEPLAN	Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SETUR	Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
SIHS	Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
SJDH	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SSP	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
SUDIC	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial
TJ/BA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia

LISTA DE QUADROS

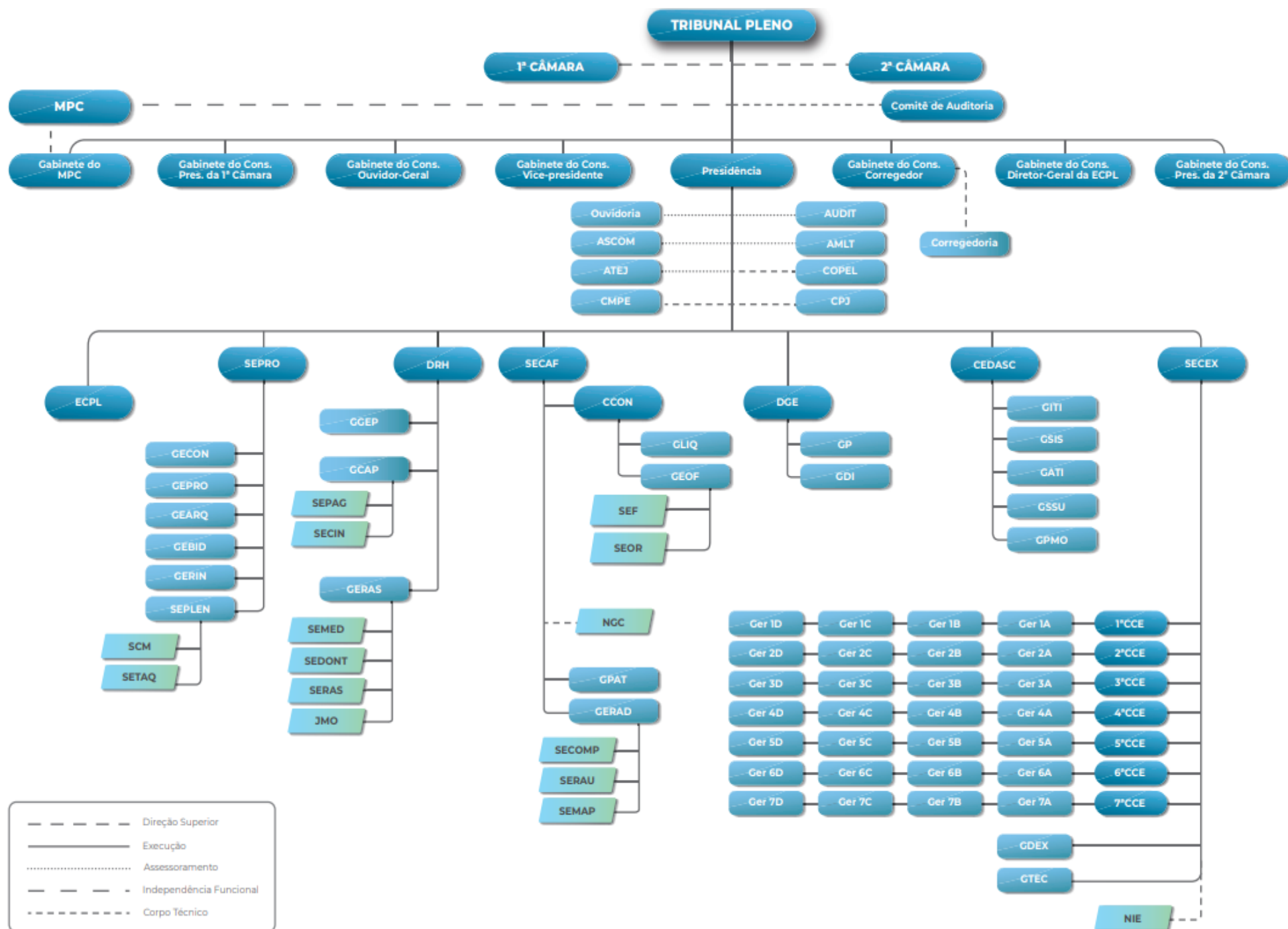
Quadro 1	Quadro de Servidores e Movimentações	13
Quadro 2	Representação Institucional 2º trimestre de 2025	14
Quadro 3	Tipos de deliberação do TCE/BA	15
Quadro 4	Metas Institucionais – Desempenho até o 2º trimestre de 2025	20
Quadro 5	Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo	21
Quadro 6	Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2025)	22
Quadro 7	Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2025)	22
Quadro 8	Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza	23
Quadro 9	Programa Casa Aberta	27
Quadro 10	Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas	34
Quadro 11	Cursos e Capacitações	48
Quadro 12	Documentos produzidos pelo MPC/BA – 2º trimestre de 2025	51
Quadro 13	Representação Institucional no 2º trimestre de 2025 (MPC/BA)	51
Quadro 14	Processos de contas julgados – 2º trimestre de 2025	68
Quadro 15	Auditorias/Inspeções apreciadas – 2º trimestre de 2025	72
Quadro 16	Denúncias apreciadas – 2º trimestre de 2025	74
Quadro 17	Medidas Cautelares apreciadas – 2º trimestre de 2025	77
Quadro 18	Consultas apreciadas – 2º trimestre de 2025	79
Quadro 19	Matérias Administrativas apreciadas – 2º trimestre de 2025	81
Quadro 20	Auditorias Concomitantes (POA 2025)	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Jurisdicionados do TCE/BA	9
Tabela 2	Resultados das atividades do Controle Externo – 2º trimestre 2025	15
Tabela 3	Sessões realizadas, acórdãos e resoluções	16
Tabela 4	Condenações e sanções aplicadas (R\$)	17
Tabela 5	Condenações e sanções recolhidas (R\$)	17
Tabela 6	Tipos de demandas registradas	32
Tabela 7	Meios de contatos utilizados	32
Tabela 8	Perfil do demandante	32
Tabela 9	Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)	52
Tabela 10	Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)	54
Tabela 11	Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)	54
Tabela 12	Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)	55
Tabela 13	Orçamento do FUNTCE	56
Tabela 14	Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)	56
Tabela 15	Disponibilidade financeira (FUNTCE)	56
Tabela 16	Movimentação financeira (FUNTCE)	57
Tabela 17	Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 2º trimestre 2025	65
Tabela 18	Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2025	66
Tabela 19	Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2025	67

APÊNDICE A

Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma



APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DAS SIGLAS/ABREVIATURAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	Gabinete do MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	MPC
COMITÊ DE AUDITORIA	Comitê de Auditoria
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM
AUDITORIA INTERNA	AUDIT
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA	ATEJ
ASSISTÊNCIA MILITAR	AMLT
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA	CPJ
COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO	CMPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	COPEL
SECRETARIA DE PROCESSOS	SEPRO
Gerência de Controle Processual	GECON
Gerência do Protocolo Geral	GEPRO
Gerência de Arquivo	GEARQ
Gerência de Biblioteca e Documentação	GEBID
Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais	GERIN
Secretaria de Plenário	SEPLEN
Serviço de Taquigrafia	SETAQ
Serviço de Cerimonial	SCM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECAF
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	CCON
Gerência de Orçamento e Finanças Públicas	GEOF
Serviço de Execução Financeira	SEF
Serviço de Execução Orçamentária	SEOR
Gerência de Liquidação da Despesa	GLIQ
Gerência de Administração	GERAD
Serviço de Material e Patrimônio	SEMAP
Serviço de Compras	SECOMP
Serviços Auxiliares	SERAU

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios	NGC
Gerência de Preservação Patrimonial	GPAT
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	SECEX
Coordenadoria de Controle Externo	CCE
Gerência de Auditoria	GER
Gerência de Métodos, Técnicas e Normas para a Auditoria	GTEC
Gerência de Desenvolvimento da Gestão do Controle Externo	GDEX
Núcleo de informações Estratégicas e Inteligência para Auditoria	NIE
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	DGE
Gerência de Desenvolvimento Institucional	GDI
Gerência de Planejamento	GP
CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA	CEDASC
Gerência de Infraestrutura	GITI
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	GSIS
Gerência de Informações Estratégicas e Apoio à Auditoria	GATI
Gerência de Serviços e Suporte aos Usuários	GSSU
Gerência de Projetos e Modernização	GPMD
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DRH
Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas	GGEP
Gerência de Cadastro, Avaliação e Pagamento de Pessoal	GCAP
Serviço de Cadastro e Informações	SECIN
Serviço de Pagamento de Pessoal	SEPAG
Gerência de Assistência ao Servidor	GERAS
Serviço de Assistência Social	SERAS
Serviço Médico	SEMED
Serviço Odontológico	SEDONT
Junta Médica Oficial	JMO
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ BORBA PEDREIRA LAPA	ECPL

APÊNDICE B

Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados

APÊNDICE B – SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES CONCLUSIVAS PROFERIDAS PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Tabela 17 – Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 2º trimestre 2025

DECISÃO	Processo de Contas	Recurso	Embargos de Declaração	Auditoria / Inspeção	Denúncia	TOTAL
Aprovação	53	-	-	-	-	53
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva	29	-	-	-	-	29
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva, multa e/ou determinações	4	-	-	-	-	4
Não-conhecimento	-	5	-	-	2	7
Provimento	-	7	-	-	-	7
Não-Provimento	-	8	-	-	6	14
Provimento Parcial	-	3	2	-	-	5
Rejeição	-	-	3	-	-	3
Concessão de Registro	-	1	-	-	-	1
Extinção do Processo	1	-	-	-	-	1
Acolhimento	-	-	4	-	-	4
Arquivar	-	-	-	-	1	1
Regular	-	-	-	1	-	1
Juntar às contas	-	-	-	1	-	1
Juntar às contas com recomendação e/ou determinação	-	-	-	3	-	3
Expedir recomendação e/ou determinação	-	-	-	1	-	1
TOTAL	87	24	9	6	9	135

Fonte: SEPLEN/Secretaria de Processos

Tabela 18 – Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2025

DECISÃO	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Contrato Convênio Parcerias Licitações	Embargos de Declaração	TOTAL
Aprovado	-	6	3	3	-	11
Aprovado c/recomendação	-	1	1	1	-	3
Aprovado c/ressalvas	-	1	-	-	-	1
Aprovado c/ ressalvas, determinação e multa	-	-	-	-	-	1
Aprovado c/ ressalvas, débito, multa	-	1	1	1	-	2
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	-	-	-	1
Aprovado c / ressalvas / multas / recomendações	-	1	-	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/ débito/ recomendações	-	-	-	-	-	1
Aprovado c / ressalvas / débito/ multas / recomendações	-	-	-	-	-	1
Arquivamento sem baixa de responsabilidade e recomendação	-	-	2	2	-	3
Desaprovado	-	1	-	-	-	1
Desaprovado c/ débito/ multa	-	-	-	-	-	1
Desaprovado c/ multa	-	-	1	1	-	1
Desaprovado c/ multa/ remessa de cópia	-	1	-	-	-	1
Desaprovado c /débito / multa/ recomendações	-	1	2	2	-	5
Desaprovado c/ débito, multa, determinação e recomendação	-	-	1	1	-	1
Determinação e sobrestamento	-	-	1	1	-	1
Conceder registro e recomendações	3	-	-	-	-	3
Conceder Registro	2	-	-	-	-	2
Conhecimento e rejeição	-	-	-	-	1	1
Recomendação e sobrestamento	-	-	1	1	-	1
TOTAL	5	13	13	13	1	43

Fonte: Primeira Câmara/Secretaria de Processos

Tabela 19 – Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2025

DECISÃO	Atos de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Contrato Convênio Parcerias Licitações	Embargos de Declaração	TOTAL
Aprovado	-	8	3	3	-	14
Aprovado c/ recomendações	-	-	1	2	-	3
Aprovado c/ressalvas	-	1	-	-	-	1
Aprovado c/débito/multa	-	-	2	-	-	2
Aprovado c/débito/multa/ressalvas	-	-	4	-	-	4
Aprovado c/ressalvas/débito	-	-	1	1	-	2
Aprovado c/ressalvas/determinações	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	4	-	-	-	4
Aprovado c/ressalvas/multa	-	1	-	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/multa/ recomendação	-	1	1	-	-	2
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade	-	-	1	-	-	1
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade c/recomendação	-	-	3	-	-	3
Desaprovado	-	-	1	-	-	1
Desaprovado /recomendações	-	1	1	-	-	2
Desaprovado /determinação	-	-	2	-	-	2
Desaprovado c/ débito/recomendação	-	1	-	-	-	1
Desaprovado c/ débito/multa	-	1	3	1	-	5
Desaprovado com débito/ multa/recomendação	-	1	-	1	-	2
Acolhimento	-	-	-	-	1	1
Concessão de Registro	13	-	-	-	-	13
Imputação de Débito	-	1	-	-	-	1
Extinção de Processo	2	1	-	-	-	3
Reconhecimento Registro Tácito	2	-	-	-	-	2
TOTAL	17	21	24	8	1	71

Fonte: Segunda Câmara/Secretaria Geral.

APÊNDICE C

Processos de Contas julgados

APÊNDICE C – PROCESSOS DE CONTAS JULGADOS

Quadro 14 – Processos de contas julgados – 2º trimestre de 2025

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/003874/2024	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	DESENBÁHIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS. AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA. APROVAÇÃO. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO. EXERCÍCIO 2023. DECISÃO UNÂNIME.	RELATOR: CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003874-2024
TCE/001723/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	FUNDAC	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME. APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001723-2024
TCE/001682/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SDR	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, DAS CONTAS DIRIGENTES MÁXIMOS DA SDR, POR UNANIMIDADE. APROVAÇÃO, COM RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DA DIRETORIA GERAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, POR MAIORIA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E REFORMA AGRÁRIA, DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, POR UNANIMIDADE.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001682-2023
TCE/001253/2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRADOR	SETRE	APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA (SUDESB), EXERCÍCIO 2013; OUTORGA DE QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL; EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA (SUDESB). DECISÃO UNÂNIME.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001253-2014
TCE/005474/2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRADOR	EBAL	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005474-2014
TCE/001642/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEC	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001642-2023

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/008772/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESOL/SETRE	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008772-2024
TCE/003568/2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAIS/SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO POR MAIORIA. APLICAÇÃO DE MULTA. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003568-2020
TCE/001737/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ALBA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, DAS CONTAS DO SR. ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES, PRESIDENTE DA ALBA, POR UNANIMIDADE.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001737-2023
TCE/001757/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEADES	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SEADES. DECISÃO POR MAIORIA.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001757-2024
TCE/004923/2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA	PM/BA	PROCESSO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA. DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO (DAL). POR MAIORIA DE VOTOS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RESSALVAS. À UNANIMIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO.	CONSELHEIRO JOÃO BONFIM (NA VACÂNCIA)	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004923-2017
TCE/001752/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	CBMBA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES AO CBMBA. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001752-2024
TCE/001666/2024	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. APROVAÇÃO PLENA. APROVAÇÃO COM RESSALVA. EXERCÍCIO 2023. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001666-2024
TCE/003888/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	EMBASA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. ROGÉRIO COSTA CEDRAZ, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. PELO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DOS AUTOS AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO E AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA (ALBA). DECISÃO UNÂNIME.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003888-2023

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/001603/2024	PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	AGERBA/SEINFRA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. POR UNANIMIDADE, APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA (AGERBA), EXERCÍCIO 2023; POR MAIORIA DE VOTOS, PELA APLICAÇÃO DE MULTA AO ENTÃO DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA; POR VOTO DE DESEMPATE, PELA EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO AO DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA E AO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONCESSÕES DE RODOVIAS PEDAGIADAS (NGCTARP); POR UNANIMIDADE, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONCESSÕES DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO (NGCTH)	CONS. GILDÁSIO PENEDO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001603-2024
TCE/001192/2021	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	ALBA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, DAS CONTAS DO SR. NELSON SOUZA LEAL, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, POR UNANIMIDADE.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001192-2021
TCE/003384/2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA	PM/BA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA. ARQUIVAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003384-2014
TCE/001620/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	ALBA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, POR UNANIMIDADE. RECOMENDAÇÕES, POR MAIORIA DE VOTOS, DAS CONTAS DO SR. ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001640-2024
TCE/001760/2024	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECULT	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA – SECULT E DA DIRETORIA GERAL, EXERCÍCIO 2023. À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO DIRETOR-GERAL DA SECULT NO PERÍODO DE 01/01 A 22/03/2023; À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO DIRETOR GERAL DA SECULT NO PERÍODO DE 06/05/2022 A 31/12/2022, COM RESSALVAS, POR MAIORIA DE VOTOS; À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DO DIRIGENTE MÁXIMO DA SECULT, NO PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2023; POR MAIORIA DE VOTOS, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SECULT; À UNANIMIDADE, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SECULT.	CONS. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001760-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE D

Auditorias/Inspeções apreciadas

APÊNDICE D – AUDITORIAS/INSPEÇÕES APRECIADAS

Quadro 15 – Auditorias/Inspeções apreciadas – 2º trimestre de 2025

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/004389/2025	2024	SEFAZ	AUDITORIA DE PROJETOS COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA – SEFAZ. PROFISCO II (PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA BAHIA).	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004389-2025
TCE/012848/2023	04/09/2023 a 06/12/2023	SEPLAN	AUDITORIA OPERACIONAL DE AVALIAÇÃO DO MODELO PROPOSTO PELO PODER EXECUTIVO PARA O PPA 2024-2027. CONSTATAÇÃO DE ACHADOS. NECESSIDADE DE AJUSTES. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012848-2023
TCE/013922/2024	01/01/2024 a 30/11/2024	SEADES	AUDITORIA OPERACIONAL EM AÇÕES GOVERNAMENTAIS. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES. SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR – SISA. PROGRAMA BAHIA SEM FOME. LEI ESTADUAL Nº 14.635, DE 28/11/2023	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013922-2024
TCE/012146/2024		SSP/BA	MANIFESTAÇÃO DE DENÚNCIA. AUDITORIA DE ESCOPO ESPECÍFICO. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA. CET. HORAS EXTRAS. PLANO DE AÇÃO. DETERMINAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012146-2024
TCE/009140/2023	01/01/2019 A 30/04/2023	AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM PROL DA ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E O IMPACTO CAUSADO PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19	AUDITORIA OPERACIONAL EM AÇÕES GOVERNAMENTAIS. À UNANIMIDADE. JUNTADA DA PRESENTE AUDITORIA ÀS CONTAS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS REFERENCIADAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SPM-BA, CDDM, SSP, SEADES, SESAB, TJBA, MPBA, DPE, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR. POR MAIORIA DE VOTOS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SPM-BA, CDDM, MPBA, SSP, POLÍCIA CIVIL E SESAB. À UNANIMIDADE. ELABORAÇÃO DE SUMÁRIO EXECUTIVO PELA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO COMPETENTE. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE PLANO DE AÇÃO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009140-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE E

Denúncias Apreciadas

APÊNDICE E – DENÚNCIAS APRECIADAS

Quadro 16 – Denúncias apreciadas – 2º trimestre de 2025

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/012454/2024	CONS. JOÃO BONFIM (NA VACÂNCIA)	EXPEDIENTE AUTUADO COMO DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. NÃO CONHECIMENTO. NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012454-2024
TCE/003774/2024	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. UNANIMIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003774-2024
TCE/010044/2024	CONS. JOÃO BONFIM (NA VACÂNCIA)	DENÚNCIA. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO DA DENÚNCIA. INDEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-010044-2024
TCE/011478/2024	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. PELO CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO BONFIM, RELATOR DO PROCESSO TCE/010373/2024. PELA JUNTADA DOS AUTOS AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMBASA, EXERCÍCIO DE 2024. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-011478-2024
TCE/004568/2023 TCE/000351/2024	CONS. INALDO ARAÚJO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. DECISÃO UNÂNIME. PERDA DO OBJETO. DECISÃO POR MAIORIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004568-2023
TCE/002580/2025	CONS. INALDO ARAÚJO	DENÚNCIA. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-002580-2025
TCE/000732/2024	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SISTEMA DE GESTÃO JUDICIAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DESNECESSIDADE DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. FALTA DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL E LEGAL. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME. 1. DENÚNCIA FORMULADA CONTRA CONTRATAÇÃO DIRETA FIRMADA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA COM A EMPRESA ATTORNATUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL, COM ALEGAÇÕES DE AUSÊNCIA DE SINGULARIDADE DO OBJETO, EXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA E SOBREPREÇO NÃO FORAM DEMONSTRADAS. 2. REJEIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. 3. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS PARA CONDUÇÃO AMPLA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO DE PROVAS. 4. FALTA DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL E LEGAL DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA PARA CONHECIMENTO DE DENÚNCIA. 5. RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DENUNCIADO DEMONSTRAR A LEGALIDADE DE SEUS ATOS. 6. OPINATIVOS DA AUDITORIA, ASSESSORIA TÉCNICOJURÍDICA E MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONVERGENTES PELO CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E, NO MÉRITO, PELA SUA IMPROCEDÊNCIA. 7. DENÚNCIA CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000732-2024
TCE/013102/2024	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE NOTA DE EMPENHO NO EDITAL. DESNECESSIDADE JURÍDICA. PRECEDENTE DO TCE/BA. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME. 1. DENÚNCIA FORMULADA CONTRA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2024 DA SESAB, IMPUGNANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PRÉVIA À EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INDEFERIDO. 3. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO HÁ OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO NA FASE DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTS. 82 A 86 E 95 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 17 DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023. 4. JURISPRUDÊNCIA DO TCU SOBRE O TEMA. 5. PRECEDENTE DO TCE/BA. 6. DENÚNCIA CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001310-2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/012528/2024	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	REPRESENTAÇÃO FORMULADA CONTRA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ADMISSÃO E PROCESSAMENTO NO ÂMBITO DESTES TCE/BA COMO DENÚNCIA. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012528-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE F

Medidas Cautelares apreciadas

APÊNDICE F– MEDIDAS CAUTELARES

Quadro 17 – Medidas Cautelares apreciadas – 2º trimestre de 2025

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/000471/2025	CONS. JOÃO BONFIM (NA VACÂNCIA)	DENÚNCIA. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. À UNANIMIDADE. RATIFICAÇÃO, PELO PLENO DESTES TCE/BA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 004/2025, QUE CONCEDEU A CAUTELAR REQUERIDA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000471-2025

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE G

Consultas apreciadas

APÊNDICE G – CONSULTAS

Quadro 18 – Consultas apreciadas – 2º trimestre de 2025

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/006539/2024	CONS. MARCUS PRESIDIO	CONSULTA. ARQUIVAMENTO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO CONSULENTE. DECISÃO POR UNANIMIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006539-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE H

Matérias Administrativas apreciadas

APÊNDICE H – MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS APRECIADAS

Quadro 19 – Matérias Administrativas apreciadas – 2º trimestre de 2025

PROCESSO	NATUREZA	RESOLUÇÃO Nº	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/005808/2021	TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - (TAG)	000011/2025	HOMOLOGA O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE CONTAS E A CONDER	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005808-2021
TCE/003568/2025	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000012/2025	INSTITUI O PRÊMIO CONSELHEIRO PEDRO LINO, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 110 ANOS DE CRIAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003568-2025
TCE/004517/2025	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000018/2025	CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO RUY BARBOSA. CONSELHEIRO ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004517-2025
TCE/005709/2025	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000024/2025	CRIA AS CATEGORIAS “AUTORIDADE” E “TRIBUNAL DE CONTAS” PARA A CONCESSÃO E OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO RUY BARBOSA, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 053/2005.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005709-2025

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE I

Auditorias Concomitantes realizadas no 2º trimestre de 2025

APÊNDICE I – AUDITORIAS CONCOMITANTES REALIZADAS NO 2º TRIMESTRE DE 2025

Quadro 20 – Auditorias Concomitantes (POA 2025)

NATUREZA	QUANTIDADE	OBJETO	PRAZO	SITUAÇÃO
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	1	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 3º Quadrimestre de 2024	30/04/2025	Concluída
	1	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 1º Quadrimestre de 2025	30/06/2025	Em andamento
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	1	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 1º Quadrimestre de 2025	30/06/2025	Concluída
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	1	Solução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos - Ponte Salvador Ilha de Itaparica	20/12/2025	Em andamento
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	2	Auditoria Operacional - Gestão de PPPs	31/12/2025	Em andamento
		Auditoria Operacional na UNEB.	31/12/2025	Em andamento
Acompanhamento de Concessões	1	Analisar os avanços relacionados à acessibilidade nos prédios públicos.	09/05/2025	Concluída
		Analisar a legalidade e eficiência das políticas públicas de defesa e proteção civil no Estado da Bahia	30/04/2025	Concluída
Auditoria Financeira	1	Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (BID nº4970/OC-BR)	30/04/2025	Concluída
Auditoria de Conformidade	1	Demonstrações contábeis da SECTI de 31/12/2024.	31/12/2025	Em andamento
		Avaliar a regularidade da execução orçamentária, financeira e fiscal da despesa com pessoal do Poder Executivo	31/10/2025	Em andamento
TOTAL	11			

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 09/07/2025